



*[Handwritten signature]*

**DATA DA REUNIÃO:** SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE.

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.

**PRESENÇAS E FALTAS:**

**PRESIDENTE** ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.

**VEREADOR DR. JOÃO MANUEL MACHADO FARIA DE ABREU – PSD** – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.

**VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS** – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.

**VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD** – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.

**VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS** – PRESENTE.

**VEREADOR JOSÉ LUÍS DA SILVA PEREIRA MARTINS – PSD** – PRESENTE.

**VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS** – PRESENTE.

**VEREADOR DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD** – PRESENTE.

**VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS** – PRESENTE.

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** DEZ HORAS E QUARENTA MINUTOS.

**HORA DE ENCERRAMENTO:** ONZE HORAS E DEZ MINUTOS.



**SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.**

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) Em cumprimento do disposto no nº 3 do artº 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento dos seus despachos a seguir referidos, proferidos ao abrigo de competência delegada pela Câmara Municipal:

— Despacho de vinte de Agosto último, que aprovou a 9<sup>a</sup> modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2009, que consistiu na 8<sup>a</sup> alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes seis folhas;

— Despacho de vinte e sete do mesmo mês de Agosto, que aprovou a 10<sup>a</sup> modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2009, que consistiu na 9<sup>a</sup> alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as folhas doze a dezasseis da mesma;

— Despacho de vinte e três de Setembro findo, que aprovou a 11<sup>a</sup> modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2009, que consistiu na 10<sup>a</sup> alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, do qual igualmente se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as folhas dezassete a vinte e duas desta acta;

— Despacho de cinco de Agosto último, que homologou trabalhos a mais executados na empreitada denominada “Ampliação do Cemitério de Burgães”, no montante de 2 608,00 € (dois mil seiscentos e oito euros). A referida empreitada foi adjudicada à sociedade Margasil – Sociedade de Construções Lda, pelo valor inicial de 162.860,00 €, por despacho do Presidente da Câmara de quinze de Julho de dois mil e oito, do qual o executivo camarário tomou conhecimento em reunião de



catorze de Agosto do mesmo ano;

— Despacho de três de Setembro findo, que homologou trabalhos a mais executados na empreitada denominada “Ampliação do Cemitério de Refojos – 2<sup>a</sup> fase”, no montante de 31 793,96 € (trinta e um mil setecentos e noventa e três euros e noventa e seis cêntimos) e ratificou a decisão de supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, no valor de 3 162,34 € (três mil cento e sessenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos). Compensado o valor dos trabalhos a mais com os trabalhos a menos, o custo adicional da empreitada em consequência daqueles trabalhos a mais (2º adicional) é de 28 631,62 € (vinte e oito mil seiscentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos). A referida empreitada foi adjudicada à sociedade Construções Reimonde Lda pelo valor inicial de 208 950,47 € (duzentos e oito mil novecentos e cinquenta euros e quarenta e sete cêntimos) por despacho do Presidente da Câmara de cinco de Maio de dois mil e oito, do qual o executivo camarário tomou conhecimento em reunião de catorze de Maio do mesmo ano;

- Despacho de seis de Julho último, que adjudicou trabalhos a mais na empreitada denominada “Caminho Pedonal em S. Tiago da Carreira”, no montante de 44 628,25 € (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito euros e vinte e cinco cêntimos) e decidiu suprimir trabalhos incluídos no contrato inicial no valor de 14 655,70 €. Compensado o valor dos trabalhos a mais com os trabalhos a menos, o custo adicional da empreitada é de 29 972,55 € (vinte e nove mil novecentos e setenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos). A referida empreitada foi adjudicada à sociedade Construções S. Rosendo Lda, pelo valor inicial de 168 725,50 €, por despacho do Presidente da Câmara de vinte e quatro de Setembro de dois mil e oito, do qual o executivo camarário tomou conhecimento em reunião de um de Outubro do mesmo ano;

- Despacho de dez de Setembro findo, que homologou trabalhos a mais executados na empreitada de “Reconstrução da Ponte Rodoviária da Quebrada – Sta. Cristina do Couto”, no valor de 25 898,07 € (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e oito euros e sete cêntimos). A referida empreitada foi adjudicada à sociedade Nortobra – Empresa de Construção e Obras Públicas Lda, pelo



valor inicial de 169 979,41 € (cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e nove euros e quarenta e um cêntimos), por despacho do Presidente da Câmara de doze de Janeiro último, do qual o executivo camarário tomou conhecimento em reunião de vinte e oito do mesmo mês de Janeiro;-----

- Despacho da mesma data, que homologou trabalhos a mais executados na empreitada de “Construção do Polidesportivo da Lama”, no valor 9 353,00€ (nove mil trezentos e cinquenta e três euros) e supriu trabalhos anteriormente adjudicados no montante de 10 000,40 € (dez mil euros e quarenta cêntimos). referida empreitada foi adjudicada à sociedade Margasil - Sociedade de Construções Lda, pelo valor inicial de 314 991,94 €, por despacho do Presidente da Câmara de dezassete de Dezembro de dois mil e sete, do qual o executivo camarário tomou conhecimento em reunião de nove de Janeiro do ano transacto.-----

b) Para conhecimento da actividade da Câmara Municipal, o Senhor Presidente deu também conhecimento dos seus despachos a seguir referidos, proferidos ao abrigo de competência própria:-----

- Despacho de cinco de Agosto último, que adjudicou à sociedade M. Couto Alves, S.A. a empreitada denominada “Recuperação do pavimento da Rua 25 de Abril – Rebordões”, pelo preço de 71.676,21 € (setenta e um mil seiscentos e setenta e seis euros e vinte e um cêntimos);-----

- Despacho de dezanove do mesmo mês de Agosto, que adjudicou à sociedade Murarte – Construções Lda a empreitada denominada “Arranjo Urbanístico da Envoltoriente à Igreja da Palmeira”, pelo preço de 96.173,77 € (noventa e seis mil cento e setenta e três euros e setenta e sete cêntimos);-----

- Despacho de dez do mesmo mês de Agosto, que adjudicou à sociedade Famavias – Sociedade de Construções Lda a empreitada denominada “Parque Infantil da EB1/JI de Cense – Vila das Aves”, pelo preço de 42.174,07 € (quarenta e dois mil cento e setenta e quatro euros e sete cêntimos);-----

- Despacho de três de Setembro findo, que adjudicou à mesma sociedade a empreitada



denominada “Ampliação do Cemitério de Monte Córdova”, pelo preço de 97 489,96 € (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e nove euros e noventa e seis cêntimos);-----

- Despacho de dezembro de Agosto último, que adjudicou a António Magalhães Meireles a empreitada denominada “Parque Infantil da Escola EB1/JI de S. José – Refojos – 1ª fase” pelo preço de 40 420,90 € (quarenta mil quatrocentos e vinte euros e noventa cêntimos);-----

- Despacho de dez de Setembro findo, que adjudicou à sociedade Construção Civil Gouveia Lda a empreitada de “Construção da capela mortuária de Areias” pelo preço de 138 535,46 € (cento e trinta e oito mil quinhentos e trinta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos);-----

- Despacho de dez de Agosto último, que homologou trabalhos a mais executados na empreitada de “Beneficiação da Travessa do Monte da Barca – Vila das Aves”, no montante de 1 050,00 € (mil e cinquenta euros). A referida empreitada foi adjudicada à sociedade Pedreira das Lages- Exploração de Granitos, Construção Civil e Obras Públicas Lda, por despacho do Presidente da Câmara de doze de Março último, do qual o executivo camarário tomou conhecimento em reunião de oito de Abril último.-----

- Despacho de catorze de Setembro findo, que homologou trabalhos a mais executados na empreitada denominada “Infra-estruturas nos arruamentos do concelho de Santo Tirso - Reconstrução do muro de suporte à estrada na Rua D. Manuel II – Rebordões”, no montante de 1 050,00 € (mil e cinquenta euros). A referida empreitada foi adjudicada à identificada sociedade Pedreira das Lages, pelo valor inicial de 22 839,97 € (vinte e dois mil oitocentos e trinta e nove euros e noventa e sete cêntimos) por despacho do Presidente da Câmara de trinta de Março último, do qual o executivo camarário tomou conhecimento em reunião de oito de Abril último.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**

**DESPACHO**

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 31/10/2005, n.º 2-b), aprovar a 9<sup>a</sup> modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2009, com reforço de verbas no montante de 1.668.000,00€ (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de despesas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 5 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 20 de Agosto de 2009

O Presidente,

Castro Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

07  
Carta  
S/

## GRANDES OPCÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2009

### MODIFICAÇÃO N.º 9

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DESPESA N.º 8

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º 8

Agosto 2009

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES  
Ano Contabilistico: 2009 Data Aprovação : 2009/08/20

Pagina: 1

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Número : 8			
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	01031001		Município	145.000,00	5.000,00	
02	01031002		Não docente	35.000,00		5.000,00
02	020105		Alimentação - refeições confeccionadas	950.000,00		150.000,00
02	020106		Alimentação géneros para confeccionar	50.000,00	5.000,00	
02	020117		Ferramentas e utensílios	25.000,00	5.000,00	
02	020120		Material educação cultura e recreio	620.000,00	80.000,00	
02	02020102		Água	107.000,00	20.000,00	
02	020203		Conservação bens	133.000,00	3.000,00	
02	020214		Estudos parcerias projectos e consultadoria	220.000,00	50.000,00	
02	020220		Outros trabalhos especializados	682.000,00		63.000,00
02	020225		Outros serviços	2.600.000,00	450.000,00	
02	04050102		Freguesias	600.000,00	100.000,00	
02	04050104		Associação Municipais	2.750.000,00		100.000,00
02	040701		Instituições sem fins lucrativos	1.800.000,00	350.000,00	
02	040802		Outras	450.000,00		50.000,00
02	05010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	2.260.000,00		700.000,00
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	10.394.026,50		50.000,00
02	070107		Equipamento informática	185.100,00	50.000,00	
02	08010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	550.000,00		550.000,00
02	08050102		Freguesias	3.150.000,00	300.000,00	
02	080701		Instituições sem fins lucrativos	1.780.000,00	250.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					1.668.000,00	1.668.000,00

Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS			Número : 8			
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010401	2004 I 15	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO C.P. QUE LIGA O CEMITÉ	17.231,38	11.231,38	
02	070107	2006 I 98	HARDWARE E SOFTWARE - DIVERSOS DEPARTAMENTOS	170.000,00	50.000,00	
02	07010401	2008 I 50	RECONSTRUÇÃO PONTE RODOVIÁRIA QUEBRADA - SANTA CRI	205.672,60	27.192,97	
02	07010401	2009 I 47	PLANO ITINERÁRIOS MUNICIPAIS - CORRECÇÃO, RECUPERA	113.779,28		88.424,35
Total de Aumentos/Diminuições:					88.424,35	88.424,35
Total Geral :					1.756.424,35	1.756.424,35

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Página: 1
MUNICIPIO DE SANTO TIRSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 9 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 8 DO ANO CONTABILISTICO DE 2009		DATA DE APROVAÇÃO 2009/08/20	
		DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE 0 B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	
02		CÂMARA MUNICIPAL	29.486.126,50	1.668.000,00	1.668.000,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL	180.000,00	5.000,00	180.000,00
0103		Segurança social	180.000,00	5.000,00	180.000,00
010310		Outras despesas segurança social	180.000,00	5.000,00	180.000,00
01031001		Município	140.000,00	5.000,00	145.000,00
01031002		Não docente	40.000,00		35.000,00
02		Aquisições bens serviços	4.987.000,00	613.000,00	5.387.000,00
0201		Aquisições bens	1.705.000,00	90.000,00	1.645.000,00
020105		Alimentação - refeições confeccionadas	1.100.000,00	5.000,00	950.000,00
020106		Alimentação géneros para confeccionar	45.000,00		50.000,00
020117		Ferramentas e utensílios	20.000,00	5.000,00	25.000,00
020120		Material educação cultura e recreio	540.000,00	80.000,00	620.000,00
0202		Aquisição serviços	3.282.000,00	523.000,00	3.742.000,00
020201		Encargos instalações	87.000,00	20.000,00	107.000,00
02020102		Água	87.000,00	20.000,00	107.000,00
020203		Conservação bens	130.000,00	3.000,00	133.000,00
020214		Estudos parcerias projectos e consultadoria	170.000,00	50.000,00	220.000,00
020220		Outros trabalhos especializados	745.000,00		682.000,00
020225		Outros serviços	2.150.000,00	450.000,00	2.600.000,00
04		Transferencias correntes	5.300.000,00	450.000,00	5.600.000,00
0405		Administração local	3.350.000,00	100.000,00	3.350.000,00
040501		Continente	3.350.000,00	100.000,00	3.350.000,00
04050102		Freguesias	500.000,00	100.000,00	600.000,00
04050104		Associação Municípios	2.850.000,00		2.750.000,00
0407		Instituições sem fins lucrativos	1.450.000,00	350.000,00	1.800.000,00
040701		Instituições sem fins lucrativos	1.450.000,00	350.000,00	1.800.000,00
0408		Familias	500.000,00		450.000,00
040802		Outras	500.000,00		450.000,00
05		Subsídios	2.960.000,00		2.260.000,00
0501		Sociedades e quase-sociedade não financeira	2.960.000,00		2.260.000,00
050101		Públicas	2.960.000,00		2.260.000,00
05010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	2.960.000,00		2.260.000,00
07		Aquisição bens capital	10.579.126,50	50.000,00	10.579.126,50
0701		Investimentos	10.579.126,50	50.000,00	10.579.126,50
070104		Construções diversas	10.444.026,50		10.394.026,50
07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	10.444.026,50		10.394.026,50
070107		Equipamento informatica	135.100,00	50.000,00	185.100,00
08		Tranferencias capital	5.480.000,00	550.000,00	5.480.000,00
0801		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.100.000,00		550.000,00
080101		Publicas	1.100.000,00		550.000,00
08010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	1.100.000,00		550.000,00
0805		Admnistração local	2.850.000,00	300.000,00	3.150.000,00
080501		Continente	2.850.000,00	300.000,00	3.150.000,00
08050102		Freguesias	2.850.000,00	300.000,00	3.150.000,00
0807		Instituições sem fins lucrativos	1.530.000,00	250.000,00	1.780.000,00
080701		Instituições sem fins lucrativos	1.530.000,00	250.000,00	1.780.000,00
		TOTAL ...	29.486.126,50	1.668.000,00	1.668.000,00
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....		1.068.000,00	1.068.000,00
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		600.000,00	600.000,00

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Presidente da Camara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_

Os Vereadores:

____	____	____	____
____	____	____	____
____	____	____	____

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS										Página : 1	
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO			MODIFICAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS			NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO 2009			DATA DE APROVAÇÃO 2009/08/20					
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIPÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DATAS		VALOR	Dotação anterior			Modificações orçamentais		Dotação seguinte	
					INÍCIO	FIM		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
					EX	REALIZADO		TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO				
1.		Funções gerais												
1.1.		Serviços gerais de administração pública												
1.1.1.		Administracão geral												
1.1.1. 08	2006 98	HARDWARE E SOFTWARE - DIVERSOS DEPARTAMENTOS	02	07010107	2006/01/01	2010/12/31	0	120.000,00	120.000,00		100.000,00	50.000,00		170.000,00
2.		Funções sociais												
2.4.		Habitação e serviços colectivos												
2.4.2.		Ordenamento do território												
2.4.2. 20	2009 47	PLANO ITINERÁRIOS MUNICIPAIS - CORRECÇÃO, RECUPERAÇÃO E SINALIZAÇÃO	02	07010401	2009/01/01	2012/12/31	0	202.203,63	202.203,63		1.150.678,10	88.424,35		113.779,28
3.		Funções económicas												
3.3.		Transportes e comunicações												
3.3.1.	033	Rede viária urbana e rural												
3.3.1. 016	2008 50	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO C.P.QUE LIGA O CEMÉTERIO LUGAR SANDE- AREIAS - PROJECTO RECONSTRUÇÃO PONTE RODOVIÁRIA QUEBRADA - SANTA CRISTINA COUTO	02	07010401	2004/01/01	2009/12/31	1	6.000,00	6.000,00		11.231,38			17.231,38
		TOTAL ...						506.683,26	506.683,26		1.250.678,10	88.424,35	88.424,35	506.683,26

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

### DESPACHO

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 31/10/2005, n.º 2-b), aprovar a 10<sup>a</sup> modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2009, com reforço de verbas no montante de 1.042.719,30€ (um milhão, quarenta e dois euros, setecentos e dezanove euros, trinta céntimos), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de despesas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 4 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 27 de Agosto de 2009

O Presidente,

.....  
Castro Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

13

*[Handwritten signature]*

## GRANDES OPCÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2009

### MODIFICAÇÃO N.º 10

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DESPESA N.º 9

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º 9

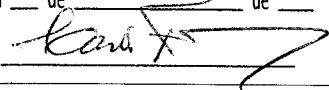
Agosto 2009

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES  
Ano Contabilistico: 2009 Data Aprovação : 2009/08/27

Pagina: 1

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número : 9		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010202		Aquisição	4.919.713,83	471.359,95	
02	07010305		Escolas	9.700.523,24		471.359,95
02	08050102		Freguesias	3.250.000,00	100.000,00	
02	08050104		Associações de municípios	500.000,00		100.000,00
				Total de Aumentos/Diminuições:	571.359,95	571.359,95
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 9		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010202	2002 I 79	AQUISIÇÃO DE 437 FOGOS - PROGRAMA MUNICIPAL REALOJ	4.705.356,23	471.359,95	
02	07010305	2002 I 396	CONSTRUÇÃO EBI S. TOMÉ NEGRELOS - PROTOCOLO COM DR	2.504.895,20		471.359,95
				Total de Aumentos/Diminuições:	471.359,95	471.359,95
				Total Geral :	1.042.719,90	1.042.719,90

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  


ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  


ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Página: 1
MUNICIPIO DE SANTO TIRSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 10 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 9 DO ANO CONTABILISTICO DE 2009			DATA DE APROVAÇÃO 2009/08/27
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
ORGÂNICA	ECONÔMICA		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	B S
02	CÂMARA MUNICIPAL	18.370.237,07	571.359,95	571.359,95	18.370.237,07
07	Aquisição bens capital	14.620.237,07	471.359,95	471.359,95	14.620.237,07
0701	Investimentos	14.620.237,07	471.359,95	471.359,95	14.620.237,07
070102	Habitações	4.448.353,88	471.359,95	471.359,95	4.919.713,83
07010202	Aquisição	4.448.353,88	471.359,95	471.359,95	4.919.713,83
070103	Edifícios	10.171.883,19	471.359,95	471.359,95	9.700.523,24
07010305	Escolas	10.171.883,19	471.359,95	471.359,95	9.700.523,24
08	Transferencias capital	3.750.000,00	100.000,00	100.000,00	3.750.000,00
0805	Administração local	3.750.000,00	100.000,00	100.000,00	3.750.000,00
080501	Continente	3.750.000,00	100.000,00	100.000,00	3.750.000,00
08050102	Freguesias	3.150.000,00	100.000,00	100.000,00	3.250.000,00
08050104	Associações de municípios	600.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
TOTAL ...		18.370.237,07	571.359,95	571.359,95	18.370.237,07
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....					
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			571.359,95	571.359,95	

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO																			
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2009		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 9		DATA DE APROVAÇÃO 2009/04/27															
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIPÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	Dotação anterior			Modificações orçamentais (variação +/-)					Dotação seguinte								
					ANO EN CURSO		ANOS SEGUINTE(S)	ANO EN CURSO		ANOS SEGUINTE(S)			ANO EN CURSO		ANOS SEGUINTE(S)						
					TOTAL	DEFINDA	NÃO DEFINDA	DEFINDA	NÃO DEFINDA	2010	2011	2012	SEGUINTE(S)	TOTAL	DEFINDA	NÃO DEFINDA	2010	2011	2012	SEGUINTE(S)	
2.		Funções sociais			7.210.251,43	7.210.251,43		8.498.101,85						443.527,23		7.210.251,43	7.210.251,43		6.377.471,13	2563757,95	
2.1.		Educação			2.976.255,15	2.976.255,15		4.377.871,13	-471.359,95		471.359,95	443.527,23			2.504.085,20	2.504.085,20		4.849.231,06	443.527,23		
2.1.1.		Ensino não superior			2.976.255,15	2.976.255,15		4.377.871,13	-471.359,95		471.359,95	443.527,23			2.504.085,20	2.504.085,20		4.849.231,06	443.527,23		
2.1.1.1.	58	2002 I 356 CONSTRUÇÃO EDIF. TOME NEGRELOS - PROTOCOLO COM DREN	DPM/DOM	02 07010205	2.976.255,15	2.976.255,15		4.377.871,13	-471.359,95		471.359,95	443.527,23			2.504.085,20	2.504.085,20		4.849.231,06	443.527,23		
2.4.		Habitação e serviços colectivos			4.233.996,28	4.233.996,28		4.120.220,72	471.359,95		-471.359,95				4.705.356,23	4.705.356,23		1.528.640,05	2120230,72		
2.4.1.		Habitação			4.233.996,28	4.233.996,28		4.120.220,72	471.359,95		-471.359,95				4.705.356,23	4.705.356,23		1.528.640,05	2120230,72		
2.4.1.1.	01	2002 I 79 AQUISIÇÃO DE 437 FOGOS - PROGRAMA MUNICIPAL REALIZAMENTO	DPM	02 07010202	4.233.996,28	4.233.996,28		4.120.220,72	471.359,95		-471.359,95				4.705.356,23	4.705.356,23		1.528.640,05	2120230,72		
				TOTAL ...		7.210.251,43	7.210.251,43		8.498.101,85					443.527,23		7.210.251,43	7.210.251,43		6.377.471,13	2563757,95	

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO

En \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXECUTIVO

En \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

**DESPACHO**

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 31/10/2005, n.º 2-b), aprovar a 11<sup>a</sup> modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2009, com reforço de verbas no montante de 858.483,42€ (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três euros e quarenta e dois céntimos), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de despesas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 5 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 23 de Setembro de 2009

O Presidente,

.....  
Castro Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

18

## GRANDES OPCÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2009

### MODIFICAÇÃO N.º 11

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DESPESA N.º 10

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º10

Setembro 2009

X

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES  
Ano Contabilistico: 2009 Data Aprovação :

Pagina: 1

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Número : 10			
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	010211		Subsídio turno	92.000,00		
02	01030302		Não docente	10.000,00	4.000,00	
02	01030401		Município	2.000,00	1.500,00	
02	02020103		Iluminação Pública	750.000,00	100.000,00	
02	020203		Conservação bens	133.000,00	5.000,00	
02	020204		Locação edifícios	162.000,00	30.000,00	
02	020209		Comunicações	170.000,00	20.000,00	
02	020210		Transportes	1.300.000,00	60.000,00	
02	020215		Formação	10.000,00	2.000,00	
02	020220		Outros trabalhos especializados	682.000,00		150.000,00
02	020225		Outros serviços	2.600.000,00	50.000,00	
02	04050104		Associação Municípios	2.750.000,00		100.000,00
02	040802		Outras	450.000,00		17.000,00
02	07010305		Escolas	9.700.523,24	5.741,71	
02	07010307		Outros	587.982,20	50.000,00	
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	10.394.026,50		187.741,71
02	07010405		Parques e jardins	1.716.387,36	82.000,00	
02	07010409		Sinalização e trânsito	165.620,65	20.000,00	
02	07010412		Cemitérios	934.901,18		500,00
02	07011002		Outro	328.760,66	30.000,00	
02	08010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	550.000,00		100.000,00
02	08050102		Freguesias	3.250.000,00	100.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					560.241,71	560.741,71

Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS			Número : 10			
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010305	2002 I 19	BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR CABANAS-MONTE CÓRDVO	252.657,27	5.741,71	
02	07010401	2002 I 148	PROJ. P/ A CONTINUAÇÃO AVENIDA PARADELA LUGAR CENS	6.665,53	500,00	
02	07011002	2002 I 282	AQUISIÇÃO DIVERSAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	203.660,66	30.000,00	
02	07010409	2002 I 386	EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA ÁREA CONCELHO	74.795,52	20.000,00	
02	07010401	2003 I 10	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS,	80.000,00		79.000,00
02	07010401	2004 I 60	REGULARIZAÇÃO TRACADO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ÁGU	90.100,00		85.241,71
02	07010412	2006 I 49	REMODELAÇÃO CEMITÉRIO - S. TOMÉ NEGRELOS	20.000,00		10.500,00
02	07010405	2006 I 224	EUROPAN - REQUALIFICAÇÃO MARGENS RIBEIRA MATADOURO	140.000,00	82.000,00	
02	07010401	2006 I 293	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUA FUNDOVILA - S. MAME	25.000,00		24.000,00
02	07010412	2006 I 296	CONSTRUÇÃO SANITÁRIOS E ARRECADAÇÃO CEMITÉRIO E ES	16.702,56	10.000,00	
02	07010307	2008 I 54	EXTENSÃO SAÚDE S. MARTINHO	89.760,00	150.000,00	
02	07010307	2008 I 56	EXTENSÃO SAÚDE CALDAS DA SAÚDE	350.000,00		100.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					298.241,71	298.741,71
Total Geral :					858.483,42	859.483,42

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

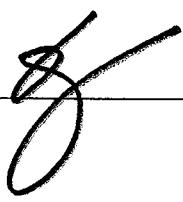
ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Página: 1	
MUNICIPIO DE SANTO TIRSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 11 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 10 DO ANO CONTABILISTICO DE 2009				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA			0 B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTACAO SEGUINTE	
INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES					
02		CÂMARA MUNICIPAL	36.739.201,79	560.241,71	560.741,71	36.738.701,79
01		DESPESAS COM O PESSOAL	104.000,00	5.500,00	5.500,00	104.000,00
0102		Abonos variaveis ou eventuais	92.000,00		5.500,00	86.500,00
010211		Subsídio turno	92.000,00		5.500,00	86.500,00
0103		Segurança social	12.000,00	5.500,00		17.500,00
010303		Subsídio familiar crianças e jovens	10.000,00	4.000,00		14.000,00
01030302		Não docente	10.000,00	4.000,00		14.000,00
010304		Outras prestações familiares	2.000,00	1.500,00		3.500,00
01030401		Município	2.000,00	1.500,00		3.500,00
02		Aquisições bens serviços	5.807.000,00	267.000,00	150.000,00	5.924.000,00
0202		Aquisição serviços	5.807.000,00	267.000,00	150.000,00	5.924.000,00
020201		Encargos instalações	750.000,00	100.000,00		850.000,00
02020103		Iluminação Pública	750.000,00	100.000,00		850.000,00
020203		Conservação bens	133.000,00	5.000,00		138.000,00
020204		Lotação edifícios	162.000,00	30.000,00		192.000,00
020209		Comunicações	170.000,00	20.000,00		190.000,00
020210		Transportes	1.300.000,00	60.000,00		1.360.000,00
020215		Formação	10.000,00	2.000,00		12.000,00
020220		Outros trabalhos especializados	682.000,00		150.000,00	532.000,00
020225		Outros serviços	2.600.000,00	50.000,00		2.650.000,00
04		Transferências correntes	3.200.000,00		117.000,00	3.083.000,00
0405		Administração local	2.750.000,00		100.000,00	2.650.000,00
040501		Continente	2.750.000,00		100.000,00	2.650.000,00
04050104		Associação Municípios	2.750.000,00		100.000,00	2.650.000,00
0408		Famílias	450.000,00		17.000,00	433.000,00
040802		Outras	450.000,00		17.000,00	433.000,00
07		Aquisição bens capital	23.828.201,79	187.741,71	188.241,71	23.827.701,79
0701		Investimentos	23.828.201,79	187.741,71	188.241,71	23.827.701,79
070103		Edifícios	10.288.505,44	55.741,71		10.344.247,15
07010305		Escolas	9.700.523,24	5.741,71		9.706.264,95
07010307		Outros	587.982,20	50.000,00		637.982,20
070104		Construções diversas	13.210.935,69	102.000,00	188.241,71	13.124.693,98
07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	10.394.026,50		187.741,71	10.206.284,79
07010405		Parques e jardins	1.716.387,36	82.000,00		1.798.387,36
07010409		Sinalização e trânsito	165.620,65	20.000,00		185.620,65
07010412		Cemitérios	934.901,18		500,00	934.401,18
070110		Equipamento básico	328.760,66	30.000,00		358.760,66
07011002		Outro	328.760,66	30.000,00		358.760,66
08		Transferências capital	3.800.000,00	100.000,00	100.000,00	3.800.000,00
0801		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	550.000,00		100.000,00	450.000,00
080101		Publicas	550.000,00		100.000,00	450.000,00
08010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	550.000,00		100.000,00	450.000,00
0805		Administração local	3.250.000,00	100.000,00		3.350.000,00
080501		Continente	3.250.000,00	100.000,00		3.350.000,00
08050102		Freguesias	3.250.000,00	100.000,00		3.350.000,00
		TOTAL ...	36.739.201,79	560.241,71	560.741,71	36.738.701,79
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....		272.500,00	272.500,00	
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		287.741,71	288.241,71	

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Presidente da Camara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:



ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS												
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS			NÚMERO 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2009			DATA DE APROVAÇÃO						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIPÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DATAS		VALOR REALIZADO	Dotação anterior			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DIREÇÃO SEGUINTE		
					EX.			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)						
					INÍCIO	FIN		TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES			
1.														
1.1.		Funções gerais												
1.1.1.		Serviços gerais de administração pública												
1.1.1.	18	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
1.1.1.	2002 282	AQUISIÇÃO DIVERSAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	02	07011002	2000/02/22	2009/12/31	0	203.660,66	203.660,66			30.000,00	233.660,66	
2.		Funções sociais												
2.1.		Educação												
2.1.1.		Ensino não superior												
2.1.1.	19	BENEFICIACAO EDIFÍCIO ESCOLAR CABANAS-MONTE CÓRDOVA	02	07010305	2000/10/02	2009/12/31	2	252.657,27	252.657,27			5.741,71	258.398,98	
2.1.1.		Saúde												
2.1.1.		Serviços individuais de saúde												
2.1.1.	03	EXTENSÃO SAÚDE S. MARTINHO	02	07010307	2008/10/01	2010/12/31	0	89.760,00	89.760,00			110.240,00	239.760,00	
2.1.1.	05	EXTENSÃO SAÚDE CALDAS DA SAÚDE	02	07010307	2008/10/01	2010/12/31	0	350.000,00	350.000,00			950.000,00	100.000,00	
2.4.		Habitação e serviços colectivos												
2.4.3.		Cemitérios												
2.4.3.2.		Cemitérios												
2.4.3.2.	21	REMODELAÇÃO CEMITÉRIO - S. TOMÉ NEGRELOS	02	07010412	2005/11/29	2010/12/31	0	20.000,00	20.000,00			80.000,00	10.500,00	
2.4.3.2.	33	CONSTRUÇÃO SANITARIOS E ARRECADAÇÃO CEMITÉRIO E ESTACIONAMENTO - RORIZ	02	07010412	2005/12/09	2009/12/31	4	16.702,56	16.702,56			10.000,00	26.702,56	
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza												
2.4.6.	18	EUROPLAN - REQUALIFICAÇÃO MARGENS RIBEIRA MATA DOURO	02	07010405	2005/12/06	2010/12/31	0	140.000,00	140.000,00			47.857,50	82.000,00	
3.		Funções económicas												
3.3.		Transportes e comunicações												
3.3.1.		Rede viária urbana e rural												
3.3.1.	086	PROJ. P/ A CONTINUAÇÃO AVENIDA PARADELA LUGAR CESEN-E-VILA AVES	02	07010401	2000/08/22	2009/08/22	3	6.665,53	6.665,53			500,00	7.165,53	
3.3.1.	177	EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA ÁREA CONCELHO SANTO TIRSO - SISTEMAS SEMAFÓRICOS, SINALIZAÇÃO E OUTROS	02	07010403	2000/06/29	2009/12/31	1	74.795,52	74.795,52			20.000,00	94.795,52	
3.3.1.	007	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS, ABASTECIMENTO ÁGUA TV. DEVEZA - S. SALVADOR CAMPO	02	07010401	2003/01/01	2009/12/31	0	80.000,00	80.000,00			79.000,00	1.000,00	
3.3.1.	055	REGULARIZAÇÃO TRACADO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS RUA VICTOR HAETTICH - S. TOMÉ NEGRELOS	02	07010401	2004/01/01	2010/12/31	0	90.100,00	90.100,00			55.000,00	85.241,71	
3.3.1.	035	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUA FUNDOVILA - S. MAMEDÉ NEGRELOS	02	07010401	2005/12/09	2009/12/31	0	25.000,00	25.000,00			24.000,00	1.000,00	
TOTAL ...								1.349.341,54	1.349.341,54			1.243.097,50	298.241,71	
													1.348.841,54	

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



c) Pelo Senhor Vereador José Luís Martins foi dito:-----

“A minha despedida

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Exmos. Senhores Vereadores

Exma. Dra. Adriana Salgado

Prezados Senhores

- Há quatro anos iniciei mais um ciclo do percurso da carreira da minha vida – O qual hoje termino.-----

- Não ficaria bem com a minha consciência se não vos transmitisse algumas palavras, pedindo-vos desculpas de algo que vos tivesse magoado.-----

- Dizer-vos que foi para mim muito enriquecedor toda esta vivência que convosco partilhei.-----

- Hoje comprehendo melhor, quanto é árdua e até de sacrifício o vosso desempenho de tanta responsabilidade dentro de uma autarquia.-----

- Foi pois, um privilégio poder assistir por dentro a debates das reuniões das assembleias municipais, na calada da noite; homens e mulheres, todos e cada um defendiam as suas ideias – os seus ideais – e mesmo as suas ambições - Cujos objectivos era sempre conseguir o melhor para as suas freguesias e suas gentes.-----

- Aqui pude testemunhar, é que no final das reuniões eram e são todos amigos o que muito me sensibilizou.-----

- Como cidadão nascido e criado nesta linda e nobre terra de Santo Tirso não gostaria de falar da minha pessoa.-----

- No entanto seria injusto para comigo se não transmitisse uma palavra de gratidão e de profundo reconhecimento a todos quantos fizeram parte deste órgão durante estes quatro anos; para como a minha pessoa.-----



- Para vós Senhores Vereadores, considero-vos amigos de longa data; e por ter partilhado convosco muitas e importantes decisões para o desenvolvimento do nosso concelho, – jamais vos esquecerei.-----

E para vossa excelência Senhor Presidente da Câmara Eng. Castro Fernandes vai a minha profunda admiração; também nos conhecemos há muitos anos; tive o gosto de falar com Vossa Excelência várias vezes para resolver problemas sociais; sempre fui bem recebido, o que muito me honrou.-----

Pois hoje e aqui neste lugar quase sagrado, quero publicamente agradecer-lhe e dizer-lhe que nutro pelo Senhor Presidente o maior respeito e desejar-lhe as maiores felicidades no desempenho de tão difícil mas nobre missão; e que Deus o ajude a realizar todos os seus sonhos para bem das gentes de Santo Tirso e do nosso concelho”.-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 22 Fl. 25  
7 de Outubro de 2009

✓

✓

**LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS  
ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À  
PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----

-----



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07/OUTUBRO/2009 – ACTA N° 22**

**ORDEM DO DIA**

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (23/09/2009)
- 2 – Contrato de Empréstimo a longo prazo (25 anos), até ao montante máximo de 829.076,00 €, para financiamento complementar da aquisição de vinte e três fracções autónomas na freguesia de Areias, destinadas a realojamento de agregados familiares em situação de grave carência habitacional: Adjudicação ao Banco BPI, S.A.: Ratificação de despacho do Presidente da Câmara
- 3 - Contrato de Empréstimo a longo prazo (25 anos), até ao montante máximo de 1.479.021,50 €, para financiamento complementar da aquisição de quarenta e cinco fracções autónomas na freguesia de Vila das Aves, destinadas a realojamento de agregados familiares em situação de grave carência habitacional: Adjudicação ao Banco BPI, S.A.: Ratificação de despacho do Presidente da Câmara
- 4 – Aquisição pela via do direito privado de uma parcela de terreno com a área 6.026,63 m<sup>2</sup>, sita no lugar da Igreja, freguesia de S. Miguel do Couto: Alteração da deliberação de 12/08/2009: Ratificação de despacho do Presidente da Câmara
- 5 – Acordo de Parceria tendo por objecto a Criação do Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável na Área Metropolitana do Porto (CRE PORTO): Ratificação
- 6 – Contrato Local de Desenvolvimento Social: Ratificação
- 7 – Requerimento de Maria Fernanda da Silva Machado: pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual do município
- 8 – Aquisição de três parcelas de terreno destinadas à execução da obra de “Rectificação e Pavimentação da Rua do Viso – S. Tiago da Carreira”



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

- 9 – Constituição de Servições administrativas de aqueduto público subterrâneo para conclusão da obra denominada “Remodelação e ampliação do sistema de drenagem de águas residuais no Vale do Ave – Rede de drenagem de águas residuais às freguesias de Areias, Lama, Palmeira e Sequeirô – 2<sup>a</sup> fase”
- 10 - Proposta de Reforço dos montantes dos subsídios atribuídos a agrupamentos de escolas, destinados a custear as despesas com expediente e limpeza de estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar.

### 11 – Outros Subsídios

Santo Tirso, 1 de Outubro de 2009

O Presidente,

- NOTA:**
1. Foi retirado de reunião o assunto constante do item nove da presente Ordem do Dia
  2. Foi aditado à presente Ordem do Dia o assunto que consta do item 11 da presente acta - Aprovação das minutas dos contratos de Abertura de Crédito com o Banco BPI, S.A.

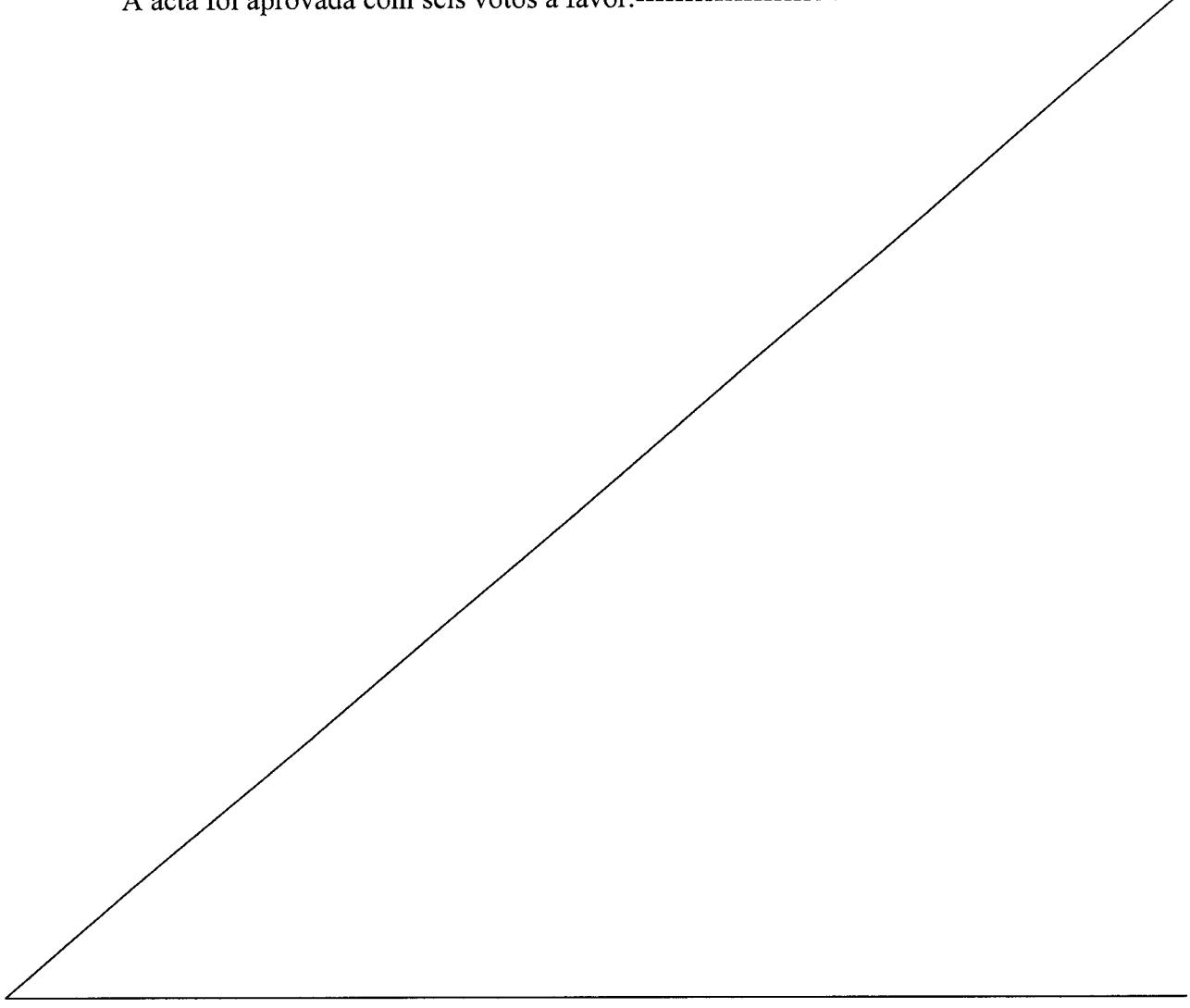


**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (23/09/2009).-----**

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Setembro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com seis votos a favor.-----





*[Signature]*

**2. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (25 ANOS), ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 829.076,00 €, PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DA AQUISIÇÃO DE VINTE E TRÊS FRACÇÕES AUTÓNOMAS NA FREGUESIA DE AREIAS, DESTINADAS A REALOJAMENTO DE AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE GRAVE CARÊNCIA HABITACIONAL: ADJUDICAÇÃO AO BANCO BPI, S.A.: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.**-----

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara de vinte e oito de Setembro findo, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituído as subsequentes seis folhas, que decidiu excluir do respectivo procedimento a instituição financeira Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santo Tirso, CRL, e contratar o empréstimo em causa com o Banco BPI, S.A., nas condições propostas por esta instituição financeira.-----

A Câmara deliberou, com seis votos a favor, ratificar o aludido despacho, com efeitos retroactivos à data do mesmo e, consequentemente, revogar a deliberação camarária de vinte e três de Setembro findo (item seis da respectiva acta).-----

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

**Contrato de empréstimo a longo prazo (25 anos), até ao montante máximo de 829.076,00 € para financiamento complementar da aquisição de 23 fracções autónomas na freguesia de Areias, destinadas a realojamento de agregados familiares em situação de grave carência habitacional.**

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excepcional prevista no nº 3 do artigo 68º da Lei 169/69, de 18 de Setembro, pelo presente despacho decido alterar a deliberação da câmara municipal de Santo Tirso de vinte e três do corrente mês de Setembro (item seis da respectiva acta), que se refere à contratação do empréstimo acima referido, nos seguintes termos:

- A) Excluir do procedimento de consultas efectuadas para a formação do contrato de empréstimo em causa a instituição Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Santo Tirso, CRL;
- B) Solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo acima referido com o Banco BPI S.A., nas condições propostas por esta instituição financeira, através do seu ofício com a referência CIN/PCC/C274/2009, registado na Câmara Municipal com o nº 13495/2009, do qual se junta cópia ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes quatro folhas.

O presente despacho tem a seguinte fundamentação:

O contrato de empréstimo em causa irá ser celebrado ao abrigo do PROHABITA, criado pelo Decreto-Lei 135/2004, de 03 de Junho, na sequência do Acordo de Colaboração assinado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., aprovado na referida reunião de 23 do corrente mês de Setembro (item três da respectiva acta);

Nos termos do nº 2 do artigo 9º do referido Decreto-Lei, os empréstimos ao abrigo do PROHABITA são concedidos ou directamente pelo IHRU ou por instituições de crédito que para o efeito celebrem um Protocolo com aquele Instituto e com a Direcção-Geral do Tesouro;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Pelo que, a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo não deveria ter sido convidada a apresentar proposta, já que não celebrou o referido Protocolo, conforme informação da Divisão de Gestão Financeira desta data;

Tendo-o sido, a sua proposta tem que ser excluída já que no ofício convite se faz referência expressa a que o contrato de empréstimo será celebrado ao abrigo do PROHABITA, fazendo-se inclusive referência ao nº 2 do referido artigo 9º e que o contrato de empréstimo seria bonificado.

A próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal está marcada para o dia 29 do corrente mês de Setembro, pelo que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal de modo a que este órgão possa alterar a proposta aprovada na referida reunião camarária.

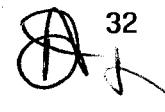
Remeta-se o presente despacho ao Presidente da Assembleia Municipal e agende-se para a próxima reunião de câmara para ratificação e cópia à Divisão de Gestão Financeira para notificar o mesmo à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Santo Tirso, C.R.L.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 28 de Setembro de 2009.

O Presidente da Câmara,

Castro Fernandes

1

32  


F12

C. M. Stº Tirso

Nº13495 Data: 2009/09/22

Município de Santo Tirso

Exmo. Senhor

Eng. António Alberto Castro Fernandes

M.I. Presidente da Câmara

Praça 25 de Abril

4780 – 373 SANTO TIRSO

Porto, 18 de Setembro de 2009

**Assunto: Financiamento para aquisição de habitação até ao montante de EUR 829.076,00**  
(N/ Refº CIN/PCC/C274-09)

Exmos. Senhores,

Na sequência dos contactos mantidos com os V. Serviços Financeiros e em resposta ao V. Ofício refº 19842 datado de 10.09.2009 sobre o assunto em epígrafe, é com muito gosto que se informa que o Banco BPI aprovou a operação de financiamento solicitada, nas condições apresentadas na ficha técnica em anexo.

É nossa expectativa de que as presentes condições possam contribuir para o aprofundamento das relações comerciais entre as duas Instituições.

Com os melhores cumprimentos,



João Portugal Cunha  
Director  
Direcção de Banca Institucional



Paula Cadilha  
Gerente de Conta  
Direcção de Banca Institucional

Anexo à nossa carta refº CIN/PCC/C274-09 datada de 18.09.09

## FICHA TÉCNICA DA OPERAÇÃO

- 1. Mutuário:** Município de Santo Tirso
- 2. Mutuante:** Banco BPI, SA
- 3. Montante:** Até EUR 829.076,00
- 4. Natureza da operação:** Empréstimo de longo prazo destinado ao financiamento de programas de habitação social no âmbito do PROHABITA - Programa de Financiamento para Acesso à Habitação (DL nº 135/2004 de 3 Junho) - aquisição de habitação em Areias.
- 5. Prazo global:** 25 anos.
- 6. Utilização / carência:** Uma única utilização, sem período de carência.
- 7. Taxa de Juro:** Taxa variável indexada à Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 1,8 p.p., sem arredondamento adicional.
- 8. Pagamento de capital e juros:** Prestações semestrais, iguais e sucessivas de capital e juros.
- 9. Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio de 30 dias.
- 10. Titulação:** Contrato de Abertura de Crédito.
- 11. Condições Precedentes:**
- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do empréstimo, a entregar ao Banco no prazo de 6 meses após a assinatura do contrato;
  - Visto prévio do Tribunal de Contas, a entregar ao Banco no prazo de 6 meses após a assinatura do contrato;
  - Ofício da Câmara solicitando a disponibilização das verbas;
  - Prévia autorização do IHRU à libertação pelo Banco das verbas do empréstimo.
- 12. Outras condições:**
- Enquadramento na linha de crédito bonificada para investimentos ao abrigo do PROHABITA, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho e no âmbito do Protocolo celebrado entre o IHRU, a DGT e o Banco BPI;
  - Os custos decorrentes de Protocolos e/ou Acordos estabelecidos por força da legislação em vigor, designadamente comissões por prestação de serviços de Organismos, serão suportados pelo Município;
  - Em caso de incumprimento, afectação a favor do Banco das receitas municipais, com excepção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;

34  


- A presente proposta pressupõe o acordo do Mutuário ao eventual refinanciamento do projecto que o integra junto do Banco Europeu de Investimento, nos termos das linhas de crédito de que o Mutuante beneficia ou venha a beneficiar junto daquela Instituição Comunitária ou, sendo o caso, de outra entidade financeira externa.

**13. Validade da Proposta:**

- A presente proposta é válida pelo prazo de 60 dias a contar da data da sua entrega no Município;
- A formalização do contrato, sua assinatura, terá que ocorrer até 120 dias após a entrega da proposta no Município.

**Nota:** Conforme solicitado, junto se anexa plano de amortização e pagamento de juros.

**MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**
**Financiamento de € 1.503.290,76,00**
**Plano de Amortização e Pagamento de Juros**

SEMESTRE	CAPITAL EM DÉBITO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
1	829.076,00	11.500,09	11.768,73	23.268,82
2	817.575,91	11.663,33	11.605,49	23.268,82
3	805.912,58	11.828,89	11.439,93	23.268,82
4	794.083,69	11.996,80	11.272,02	23.268,82
5	782.086,89	12.167,10	11.101,72	23.268,82
6	769.919,79	12.339,81	10.929,01	23.268,82
7	757.579,98	12.514,97	10.753,85	23.268,82
8	745.065,01	12.692,62	10.576,20	23.268,82
9	732.372,39	12.872,79	10.396,03	23.268,82
10	719.499,59	13.055,52	10.213,30	23.268,82
11	706.444,07	13.240,85	10.027,97	23.268,82
12	693.203,22	13.428,80	9.840,02	23.268,82
13	679.774,42	13.619,42	9.649,40	23.268,82
14	666.155,00	13.812,75	9.456,07	23.268,82
15	652.342,25	14.008,82	9.260,00	23.268,82
16	638.333,43	14.207,68	9.061,14	23.268,82
17	624.125,75	14.409,36	8.859,47	23.268,82
18	609.716,39	14.613,90	8.654,92	23.268,82
19	595.102,50	14.821,34	8.447,48	23.268,82
20	580.281,16	15.031,73	8.237,09	23.268,82
21	565.249,43	15.245,10	8.023,72	23.268,82
22	550.004,32	15.461,51	7.807,31	23.268,82
23	534.542,81	15.680,99	7.587,84	23.268,82
24	518.861,83	15.903,58	7.365,24	23.268,82
25	502.958,25	16.129,33	7.139,49	23.268,82
26	486.828,92	16.358,28	6.910,54	23.268,82
27	470.470,64	16.590,49	6.678,33	23.268,82
28	453.880,15	16.825,99	6.442,83	23.268,82
29	437.054,16	17.064,84	6.203,98	23.268,82
30	419.989,32	17.307,07	5.961,75	23.268,82
31	402.682,25	17.552,75	5.716,07	23.268,82
32	385.129,51	17.801,91	5.466,91	23.268,82
33	367.327,60	18.054,61	5.214,22	23.268,82
34	349.272,99	18.310,89	4.957,93	23.268,82
35	330.962,10	18.570,81	4.698,01	23.268,82
36	312.391,29	18.834,43	4.434,39	23.268,82
37	293.556,86	19.101,78	4.167,04	23.268,82
38	274.455,08	19.372,93	3.895,89	23.268,82
39	255.082,15	19.647,93	3.620,89	23.268,82
40	235.434,22	19.926,83	3.341,99	23.268,82
41	215.507,39	20.209,69	3.059,13	23.268,82
42	195.297,70	20.496,57	2.772,25	23.268,82
43	174.801,13	20.787,52	2.481,30	23.268,82
44	154.013,61	21.082,60	2.186,22	23.268,82
45	132.931,01	21.381,86	1.886,96	23.268,82
46	111.549,15	21.685,38	1.583,44	23.268,82
47	89.863,77	21.993,20	1.275,62	23.268,82
48	67.870,56	22.305,40	963,42	23.268,82
49	45.565,17	22.622,02	646,80	23.268,82
50	22.943,14	22.943,14	325,68	23.268,82
<b>TOTALS</b>		<b>829.076,00</b>	<b>337.365,02</b>	<b>1.163.441,02</b>

**PRESSUPOSTOS**
**MONTANTE:** EUR 829.076,00

**PRAZO:** 25 anos

**Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo**
**TAXA DE JURO:** Euribor a 6 meses (em 17.09.09 - 1,039%) acrescida de 1,8%

A taxa de juro poderá ser objecto de bonificação de 60%, a cargo da DGT.

**PERIODICIDADE:**

Prestações constantes de capital e juros

Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos.

**BANCO BPI, S.A.**

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88

BPI Directo 808 200 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL



J

H

**3. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (25 ANOS), ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 1.479.012,50 €, PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DA AQUISIÇÃO DE QUARENTA E CINCO FRACÇÕES AUTÓNOMAS NA FREGUESIA DE VILA DAS AVES, DESTINADAS A REALOJAMENTO DE AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE GRAVE CARÊNCIA HABITACIONAL: ADJUDICAÇÃO AO BANCO BPI, S.A.: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara de vinte e oito de Setembro findo, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituído as subsequentes nove folhas, que decidiu contratar o referido empréstimo com o Banco BPI, S.A., nas condições propostas por esta instituição financeira.

A Câmara deliberou, com seis votos a favor, ratificar o aludido despacho, com efeitos retroactivos à data do mesmo e, consequentemente, revogar a deliberação camarária de vinte e três de Setembro findo (item sete da respectiva acta).

## DESPACHO

**Contrato de empréstimo a longo prazo (25 anos), até ao montante máximo de 1.479.021,50 € para financiamento complementar da aquisição de 45 fracções autónomas na freguesia de Vila das Aves, destinadas a realojamento de agregados familiares em situação de grave carência habitacional.**

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excepcional prevista no nº 3 do artigo 68º da Lei 169/69, de 18 de Setembro, pelo presente despacho decido alterar a deliberação da câmara municipal de Santo Tirso de vinte e três do corrente mês de Setembro (item sete da respectiva acta), que se refere à contratação do empréstimo acima referido, nos seguintes termos:

Solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo acima referido com o Banco BPI S.A., nas condições propostas por esta instituição financeira, através do seu ofício com a referência CIN/PCC/C275/2009, registado na Câmara Municipal com o nº 13502/2009, do qual se junta cópia ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes quatro folhas.

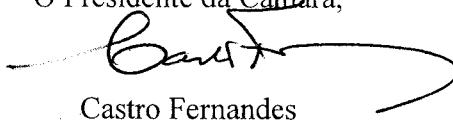
O presente despacho fundamenta-se na informação da Divisão de Gestão Financeira de 28 do corrente mês de Setembro, da qual se junta cópia ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante para todos efeitos legais.

A próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal está marcada para o dia 29 do corrente mês de Setembro, pelo que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal de modo a que este órgão possa alterar a proposta aprovada na referida reunião camarária.

Remeta-se o presente despacho ao Presidente da Assembleia Municipal e agende-se para a próxima reunião de câmara para ratificação.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 28 de Setembro de 2009.

O Presidente da Câmara,



Castro Fernandes

F|2

①

38

C.M. Santo Tirso

Nº 13502 Data: 2009/09

Município de Santo Tirso  
Exmo. Senhor  
Eng. António Alberto Castro Fernandes  
M.I. Presidente da Câmara  
Praça 25 de Abril  
4780 - 373 SANTO TIRSO

Porto, 18 de Setembro de 2009

**Assunto: Financiamento para aquisição de aquisição de habitação até ao montante de EUR 1.479.012,50**  
(N/ Refº CIN/PCC/C275-09)

Exmos. Senhores,

Na sequência dos contactos mantidos com os V. Serviços Financeiros e em resposta ao V. Ofício refª 19851 datado de 10.09.2009 sobre o assunto em epígrafe, é com muito gosto que se informa que o Banco BPI aprovou a operação de financiamento solicitada, nas condições apresentadas na ficha técnica em anexo.

É nossa expectativa de que as presentes condições possam contribuir para o aprofundamento das relações comerciais entre as duas Instituições.

Com os melhores cumprimentos,



João Portugal Cunha  
Director  
Direcção de Banca Institucional



Paula Cadilha  
Gerente de Conta  
Direcção de Banca Institucional

BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88  
BPI Directo 808 200 500 [www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt) E-mail: [bancobpi@mail.bancobpi.pt](mailto:bancobpi@mail.bancobpi.pt) SWIFT BBPIPTPL

Sociedade Aberta, Capital Social € 760.000.000 - Pessoa Colectiva n.º 501 214 534 - CRCP sob o n.º 501 214 534

1/4

Anexo à nossa carta refº CIN/PCC/C275-09 datada de 18.09.09

## FICHA TÉCNICA DA OPERAÇÃO

- 1. Mutuário:** Município de Santo Tirso
- 2. Mutuante:** Banco BPI, SA
- 3. Montante:** Até EUR 1.479.012,50
- 4. Natureza da operação:** Empréstimo de longo prazo destinado ao financiamento de programas de habitação social no âmbito do PROHABITA - Programa de Financiamento para Acesso à Habitação (DL nº 135/2004 de 3 Junho) - aquisição de habitação em Vila das Aves.
- 5. Prazo global:** 25 anos.
- 6. Utilização / carência:** Uma única utilização, sem período de carência.
- 7. Taxa de Juro:** Taxa variável indexada à Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 1,8 p.p., sem arredondamento adicional.
- 8. Pagamento de capital e juros:** Prestações semestrais, iguais e sucessivas de capital e juros.
- 9. Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio de 30 dias.
- 10. Titulação:** Contrato de Abertura de Crédito.
- 11. Condições Precedentes:**
  - Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do empréstimo, a entregar ao Banco no prazo de 6 meses após a assinatura do contrato;
  - Visto prévio do Tribunal de Contas, a entregar ao Banco no prazo de 6 meses após a assinatura do contrato;
  - Ofício da Câmara solicitando a disponibilização das verbas;
  - Prévia autorização do IHRU à libertação pelo Banco das verbas do empréstimo.
- 12. Outras condições:**
  - Enquadramento na linha de crédito bonificada para investimentos ao abrigo do PROHABITA, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho e no âmbito do Protocolo celebrado entre o IHRU, a DGT e o Banco BPI;
  - Os custos decorrentes de Protocolos e/ou Acordos estabelecidos por força da legislação em vigor, designadamente comissões por prestação de serviços de Organismos, serão suportados pelo Município;
  - Em caso de incumprimento, afectação a favor do Banco das receitas municipais, com exceção dos subsídios, comparticipações e receitas consignadas;

BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88  
BPI Directo 808 200 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

- A presente proposta pressupõe o acordo do Mutuário ao eventual refinanciamento do projecto que o integra junto do Banco Europeu de Investimento, nos termos das linhas de crédito de que o Mutuante beneficia ou venha a beneficiar junto daquela Instituição Comunitária ou, sendo o caso, de outra entidade financeira externa.
- 13. Validade da Proposta:**
- A presente proposta é válida pelo prazo de 60 dias a contar da data da sua entrega no Município;
  - A formalização do contrato, sua assinatura, terá que ocorrer até 120 dias após a entrega da proposta no Município.

**Nota:** Conforme solicitado, junto se anexa plano de amortização e pagamento de juros.

✓  
S  
S

MUNICIPIO DE SANTO TIRSO				
Financiamento de EUR 1479012,50				
Plano de Amortização e Pagamento de Juros				
SEMESTRE	CAPITAL EM DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTACAO TOTAL
1	1.479.012,50	20.515,33	20.994,58	41.509,92
2	1.458.497,17	20.806,55	20.703,37	41.509,92
3	1.437.690,61	21.101,90	20.408,02	41.509,92
4	1.416.588,72	21.401,44	20.108,48	41.509,92
5	1.395.187,28	21.705,23	19.804,68	41.509,92
6	1.373.482,04	22.013,34	19.496,58	41.509,92
7	1.351.468,70	22.325,82	19.184,10	41.509,92
8	1.329.142,88	22.642,73	18.867,18	41.509,92
9	1.306.500,15	22.964,15	18.545,77	41.509,92
10	1.283.536,00	23.290,12	18.219,79	41.509,92
11	1.260.245,88	23.620,73	17.889,19	41.509,92
12	1.236.625,15	23.956,02	17.553,89	41.509,92
13	1.212.669,13	24.296,08	17.213,84	41.509,92
14	1.188.373,05	24.640,96	16.868,96	41.509,92
15	1.163.732,08	24.990,74	16.519,18	41.509,92
16	1.138.741,34	25.345,48	16.164,43	41.509,92
17	1.113.395,86	25.705,26	15.804,65	41.509,92
18	1.087.690,60	26.070,15	15.439,77	41.509,92
19	1.061.620,45	26.440,22	15.069,70	41.509,92
20	1.035.180,23	26.815,53	14.694,38	41.509,92
21	1.008.364,70	27.196,18	14.313,74	41.509,92
22	981.168,52	27.582,23	13.927,69	41.509,92
23	953.586,29	27.973,76	13.536,16	41.509,92
24	925.612,53	28.370,85	13.139,07	41.509,92
25	897.241,68	28.773,57	12.736,35	41.509,92
26	868.468,11	29.182,01	12.327,90	41.509,92
27	839.286,10	29.596,25	11.913,67	41.509,92
28	809.689,84	30.016,37	11.493,55	41.509,92
29	779.673,47	30.442,45	11.067,46	41.509,92
30	749.231,02	30.874,58	10.635,33	41.509,92
31	718.356,44	31.312,85	10.197,07	41.509,92
32	687.043,59	31.757,33	9.752,58	41.509,92
33	655.286,26	32.208,13	9.301,79	41.509,92
34	623.078,13	32.665,32	8.844,59	41.509,92
35	590.412,80	33.129,01	8.380,91	41.509,92
36	557.283,80	33.599,27	7.910,64	41.509,92
37	523.684,52	34.076,22	7.433,70	41.509,92
38	489.608,31	34.559,93	6.949,99	41.509,92
39	455.048,38	35.050,51	6.459,41	41.509,92
40	419.997,87	35.548,05	5.961,87	41.509,92
41	384.449,83	36.052,65	5.457,27	41.509,92
42	348.397,17	36.564,42	4.945,50	41.509,92
43	311.832,76	37.083,45	4.426,47	41.509,92
44	274.749,30	37.609,85	3.900,07	41.509,92
45	237.139,45	38.143,72	3.366,19	41.509,92
46	198.995,73	38.685,17	2.824,74	41.509,92
47	160.310,56	39.234,31	2.275,61	41.509,92
48	121.076,25	39.791,24	1.718,68	41.509,92
49	81.285,01	40.356,08	1.153,84	41.509,92
50	40.928,93	40.928,93	580,99	41.509,92
<b>TOTAIS</b>		<b>1479012,50</b>	<b>586.483,37</b>	<b>2.075.495,67</b>

**PRESSUPOSTOS**

MONTANTE:

EUR 1.479.012,50

PRAZO:

25 anos

Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo

TAXA DE JURO:

Euribor a 6 meses (em 17.09.09 - 1,039%) acrescida de 1,8%

PERIODICIDADE:

A taxa de juro poderá ser objecto de bonificação de 60%, a cargo da DGT.

Prestações constantes de capital e juros

Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos.



42

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO  
DEPARTAMENTO FINANCIERO  
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

**ASSUNTO: Empréstimo no montante de 1.479.012,50€**

Reanalisadas as propostas apresentadas pelas instituições bancárias, surgiu uma dúvida entre a da Caixa Geral de Depósitos e o Banco BPI.

Foi solicitado às duas entidades que apresentassem uma plano de encargos financeiros partindo do pressuposto de uma taxa juro base de 1%.

Analizados os novos planos (anexo I e II), e somando a comissão a pagar ao IHRU, conclui-se que os encargos a pagar em função da proposta do Banco BPI são menores.

Assim, a proposta mais vantajosa é a do Banco BPI, SA.

**Chefe de Divisão de Gestão Financeira,**

*Alcina Oliveira*  
Alcina Oliveira (Dr.<sup>a</sup>)

2009.09.28

**2**

Resumo consulta empréstimo

**Habitações de Vila Aves**

Montante 1.479.012,50 €

	BPI	CGD
Juros	524.362,27	581.124,06
0,5% IHRU	7.395,06	0,00
20% IVA S/ 0,5% IHRU	1.479,01	0,00
Comissões	0,00	175,00
Pro-rata	-23,96	0,00
<b>total</b>	<b>533.212,38</b>	<b>581.299,06</b>

*Alcina Oliveira*

**Banco BPI**

Emp.	<b>1.479.012,50</b>	N.º anos	<b>25</b>				
Contratual	<b>2,800000%</b>	Prest. vencidas					
Equivalente	1,390335%	Total Prest.	<b>[REDACTED]</b>				1
INH	2,800000%	Periodicidade					1,8
Equivalente	1,390335%	semestral					<b>2,8000</b>
CMG	0,000000%						
Equivalente	0,000000%						0%

**Município de Santo Tirso**

Prest.	Ano	Capital	Amortização	Juros Totais	Bonificação	Mutuário	Prestação
1	1	<b>1.479.012,50</b>	29.580,25	20.563,23	0,00	20.563,23	29.580,25
2	1	1.449.432,25	29.580,25	20.151,96	0,00	20.151,96	29.580,25
3	2	1.419.852,00	29.580,25	19.740,70	0,00	19.740,70	29.580,25
4	2	1.390.271,75	29.580,25	19.329,43	0,00	19.329,43	29.580,25
5	3	1.360.691,50	29.580,25	18.918,17	0,00	18.918,17	29.580,25
6	3	1.331.111,25	29.580,25	18.506,90	0,00	18.506,90	29.580,25
7	4	1.301.531,00	29.580,25	18.095,64	0,00	18.095,64	29.580,25
8	4	1.271.950,75	29.580,25	17.684,37	0,00	17.684,37	29.580,25
9	5	1.242.370,50	29.580,25	17.273,11	0,00	17.273,11	29.580,25
10	5	1.212.790,25	29.580,25	16.861,85	0,00	16.861,85	29.580,25
11	6	1.183.210,00	29.580,25	16.450,58	0,00	16.450,58	29.580,25
12	6	1.153.629,75	29.580,25	16.039,32	0,00	16.039,32	29.580,25
13	7	1.124.049,50	29.580,25	15.628,05	0,00	15.628,05	29.580,25
14	7	1.094.469,25	29.580,25	15.216,79	0,00	15.216,79	29.580,25
15	8	1.064.889,00	29.580,25	14.805,52	0,00	14.805,52	29.580,25
16	8	1.035.308,75	29.580,25	14.394,26	0,00	14.394,26	29.580,25
17	9	1.005.728,50	29.580,25	13.982,99	0,00	13.982,99	29.580,25
18	9	976.148,25	29.580,25	13.571,73	0,00	13.571,73	29.580,25
19	10	946.568,00	29.580,25	13.160,46	0,00	13.160,46	29.580,25
20	10	916.987,75	29.580,25	12.749,20	0,00	12.749,20	29.580,25
21	11	887.407,50	29.580,25	12.337,94	0,00	12.337,94	29.580,25
22	11	857.827,25	29.580,25	11.926,67	0,00	11.926,67	29.580,25
23	12	828.247,00	29.580,25	11.515,41	0,00	11.515,41	29.580,25
24	12	798.666,75	29.580,25	11.104,14	0,00	11.104,14	29.580,25
25	13	769.086,50	29.580,25	10.692,88	0,00	10.692,88	29.580,25
26	13	739.506,25	29.580,25	10.281,61	0,00	10.281,61	29.580,25
27	14	709.926,00	29.580,25	9.870,35	0,00	9.870,35	29.580,25
28	14	680.345,75	29.580,25	9.459,08	0,00	9.459,08	29.580,25
29	15	650.765,50	29.580,25	9.047,82	0,00	9.047,82	29.580,25
30	15	621.185,25	29.580,25	8.636,55	0,00	8.636,55	29.580,25
31	16	591.605,00	29.580,25	8.225,29	0,00	8.225,29	29.580,25
32	16	562.024,75	29.580,25	7.814,03	0,00	7.814,03	29.580,25
33	17	532.444,50	29.580,25	7.402,76	0,00	7.402,76	29.580,25
34	17	502.864,25	29.580,25	6.991,50	0,00	6.991,50	29.580,25
35	18	473.284,00	29.580,25	6.580,23	0,00	6.580,23	29.580,25
36	18	443.703,75	29.580,25	6.168,97	0,00	6.168,97	29.580,25
37	19	414.123,50	29.580,25	5.757,70	0,00	5.757,70	29.580,25
38	19	384.543,25	29.580,25	5.346,44	0,00	5.346,44	29.580,25
39	20	354.963,00	29.580,25	4.935,17	0,00	4.935,17	29.580,25
40	20	325.382,75	29.580,25	4.523,91	0,00	4.523,91	29.580,25
41	21	295.802,50	29.580,25	4.112,65	0,00	4.112,65	29.580,25
42	21	266.222,25	29.580,25	3.701,38	0,00	3.701,38	29.580,25
43	22	236.642,00	29.580,25	3.290,12	0,00	3.290,12	29.580,25
44	22	207.061,75	29.580,25	2.878,85	0,00	2.878,85	29.580,25
45	23	177.481,50	29.580,25	2.467,59	0,00	2.467,59	29.580,25
46	23	147.901,25	29.580,25	2.056,32	0,00	2.056,32	29.580,25
47	24	118.321,00	29.580,25	1.645,06	0,00	1.645,06	29.580,25
48	24	88.740,75	29.580,25	1.233,79	0,00	1.233,79	29.580,25
49	25	59.160,50	29.580,25	822,53	0,00	822,53	29.580,25
50	25	29.580,25	29.580,25	411,26	0,00	411,26	29.580,25
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL 524.627

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO  
MONTANTE CONT - € 1.479.012,50

TAXA - 2,5% ( 1.º ANO)

TAXA - 3,0% ( restantes 24 anos)

VENCIMENTOS SEMESTRAIS

N.PRES	TAXA	SALDO INICIAL	JUROS REMUNERAT.	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	BONIFICAÇÃO
1	1.00000%	1.479.012,50	7.376,67	26.118,38	1.452.894,12	10.997,0
2	1.00000%	1.452.894,12	7.246,40	26.248,65	1.426.645,47	10.803,0
3	1.20000%	1.426.645,47	8.534,35	25.746,74	1.400.898,73	12.707,0
4	1.20000%	1.400.898,73	8.380,33	25.900,76	1.374.997,97	12.478,0
5	1.20000%	1.374.997,97	8.225,39	26.055,70	1.348.942,27	12.247,0
6	1.20000%	1.348.942,27	8.069,52	26.211,57	1.322.730,70	12.015,0
7	1.20000%	1.322.730,70	7.912,72	26.368,37	1.296.362,33	11.782,0
8	1.20000%	1.296.362,33	7.754,98	26.526,11	1.269.836,22	11.547,0
9	1.20000%	1.269.836,22	7.596,30	26.684,79	1.243.151,43	11.310,0
10	1.20000%	1.243.151,43	7.436,67	26.844,42	1.216.307,01	11.073,0
11	1.20000%	1.216.307,01	7.276,08	27.005,01	1.189.302,00	10.834,0
12	1.20000%	1.189.302,00	7.114,53	27.166,56	1.162.135,44	10.593,0
13	1.20000%	1.162.135,44	6.952,02	27.329,07	1.134.806,37	10.351,0
14	1.20000%	1.134.806,37	6.788,53	27.492,56	1.107.313,81	10.108,0
15	1.20000%	1.107.313,81	6.624,07	27.657,02	1.079.656,79	9.863,0
16	1.20000%	1.079.656,79	6.458,62	27.822,47	1.051.834,32	9.617,0
17	1.20000%	1.051.834,32	6.292,19	27.988,90	1.023.845,42	9.369,0
18	1.20000%	1.023.845,42	6.124,75	28.156,34	995.689,08	9.119,0
19	1.20000%	995.689,08	5.956,32	28.324,77	967.364,31	8.869,0
20	1.20000%	967.364,31	5.786,88	28.494,21	938.870,10	8.616,0
21	1.20000%	938.870,10	5.616,42	28.664,67	910.205,43	8.363,0
22	1.20000%	910.205,43	5.444,95	28.836,14	881.389,29	8.107,0
23	1.20000%	881.389,29	5.272,45	29.008,64	852.360,65	7.850,0
24	1.20000%	852.360,65	5.098,91	29.182,18	823.178,47	7.592,0
25	1.20000%	823.178,47	4.924,34	29.356,75	793.821,72	7.332,0
26	1.20000%	793.821,72	4.748,73	29.532,36	764.289,36	7.071,0
27	1.20000%	764.289,36	4.572,06	29.709,03	734.580,33	6.808,0
28	1.20000%	734.580,33	4.394,34	29.886,75	704.693,58	6.543,0
29	1.20000%	704.693,58	4.215,55	30.065,54	674.628,04	6.237,0
30	1.20000%	674.628,04	4.035,70	30.245,39	644.382,65	6.009,0
31	1.20000%	644.382,65	3.854,77	30.426,32	613.955,33	5.740,0
32	1.20000%	613.955,33	3.672,75	30.608,34	583.347,99	5.459,0
33	1.20000%	583.347,99	3.489,65	30.791,44	552.556,55	5.196,0
34	1.20000%	552.556,55	3.305,45	30.975,64	521.580,91	4.922,0
35	1.20000%	521.580,91	3.120,15	31.160,94	490.419,97	4.646,0
36	1.20000%	490.419,97	2.933,74	31.347,35	459.072,62	4.368,0
37	1.20000%	459.072,62	2.746,22	31.534,87	427.537,75	4.089,0
38	1.20000%	427.537,75	2.557,58	31.723,51	395.814,24	3.808,0
39	1.20000%	395.814,24	2.367,80	31.913,29	363.900,95	3.526,0
40	1.20000%	363.900,95	2.176,89	32.104,20	331.796,75	3.241,0
41	1.20000%	331.796,75	1.984,84	32.296,25	299.500,50	2.955,0
42	1.20000%	299.500,50	1.791,64	32.489,45	267.011,05	2.668,0
43	1.20000%	267.011,05	1.597,29	32.683,80	234.327,25	2.378,0
44	1.20000%	234.327,25	1.401,77	32.879,32	201.447,93	2.087,0
45	1.20000%	201.447,93	1.205,06	33.076,01	168.371,92	1.794,0
46	1.20000%	168.371,92	1.007,22	33.273,87	135.098,05	1.500,0
47	1.20000%	135.098,05	808,17	33.472,92	101.625,13	1.203,0
48	1.20000%	101.625,13	607,93	33.673,16	67.951,97	905,0
49	1.20000%	67.951,97	406,50	33.874,59	34.077,38	605,0
50	1.20000%	34.077,38	203,85	34.077,38	(0,00)	304,0
		<b>TOTAIS ..</b>	<b>233.470,06</b>	<b>1.479.012,50</b>		<b>347.654,0</b>



J

**4. AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA 6.026,63 M<sup>2</sup>, SITA NO LUGAR DA IGREJA, FREGUESIA DE S. MIGUEL DO COUTO: ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 12/08/2009: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, de vinte e cinco de Setembro findo, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, que decidiu alterar a deliberação camarária de doze de Agosto findo (item oito da respectiva acta), no sentido de que onde se lê “aceitar a cedência ao domínio público do município” fique a constar “aceitar a cedência para integração no domínio privado do município”, com a fundamentação constante do referido despacho.

A Câmara deliberou, com seis votos a favor, ratificar o aludido despacho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

### DESPACHO

**Aquisição pela via do direito privado de uma parcela de terreno com a área de 6.026,63 m<sup>2</sup>, síta no Lugar de Monte Sião ou Igreja na freguesia de S. Miguel do Couto destinada a Obras de Beneficiação do referido Lugar.**

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excepcional prevista no nº 3 do artigo 68º da Lei 169/69, de 18 de Setembro, pelo presente despacho decido alterar a deliberação da câmara municipal de Santo Tirso de doze de Agosto findo (item oito da respectiva acta), que se refere à aquisição da parcela de terreno acima referida, delimitada na planta anexa, no sentido de que onde se lê “aceitar a cedência ao domínio público do município” fique a constar “aceitar a cedência para integração no domínio privado do município” da parcela de terreno identificada naquela deliberação camarária.

A presente alteração tem a seguinte fundamentação:

Embora parte daquela parcela venha a ser utilizada futuramente na construção de um arruamento, em parte da mesma estão construídos dois reservatórios de abastecimento de água, propriedade do município, sendo que tal património pertence ao domínio privado e não ao domínio público. Assim, de igual modo, também o terreno onde estão implantados esses reservatórios e a área de terreno que serve de logradouro dos mesmos deve ficar integrado no domínio privado do município.

A escritura de cedência está marcada para o próximo dia 29 do corrente mês de Setembro, pelo que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião de câmara para ratificação e cópia à secção de contratos para os devidos efeitos.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 25 de Setembro de 2009.

O Presidente da Câmara,

Castro Fernandes



**5. ACORDO DE PARCERIA TENDO POR OBJECTO A CRIAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (CRE PORTO): RATIFICAÇÃO.**

Presente comunicação recebida da Junta Metropolitana do Porto, registada com o número nove mil quatrocentos e quarenta e nove, a remeter cópia do Acordo de Parceria acima referido, assinado em Serralves no dia vinte e sete de Abril último, cujo original está arquivado na Área Metropolitano do Porto, que tem por objecto instituir a cooperação entre as entidades signatárias tendo em vista a promoção da Educação para o Desenvolvimento Sustentável na Área Metropolitana do Porto no âmbito da Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável – 2005-2014.

A Câmara deliberou, com seis votos a favor, ratificar a decisão de adesão do município de Santo Tirso ao referido Acordo de Parceria, nos seus precisos termos, do qual se junta cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por dezanove folhas.

**6. CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: RATIFICAÇÃO.**

Presente ofício de quinze de Julho último, da Associação Sol do Ave – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Ave, registado com o número nove mil novecentos e um, a remeter um exemplar do Contrato de Desenvolvimento Social para o desenvolvimento do Projecto Territórios IN nos anos 2009/2010, assinado entre o Instituto da Segurança Social, I.P., a referida Associação e as Câmaras Municipais de Santo Tirso, Fafe, Póvoa de Lanhoso e Trofa, que tem por finalidade a inclusão social dos cidadãos através da execução de acções que integrem os seguintes eixos de intervenção:

- Emprego, formação e qualificação;
- Intervenção Familiar e Parental;
- Capacitação da Comunidade e das Instituições;
- Informação e Acessibilidade.

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse ratificar o aludido Contrato Local de Desenvolvimento Social, assinado em dezoito de Junho último, na sequência do Plano de Acção ratificado pela câmara municipal em reunião de onze de Março último (item seis da respectiva acta).

A Câmara deliberou, com seis votos a favor, ratificar o aludido Contrato Local, do qual se junta cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, composto por vinte e sete folhas.



47

## **7. REQUERIMENTO DE MARIA FERNANDA DA SILVA MACHADO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO COM FUNDAMENTO EM RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL DO MUNICÍPIO.**

Presente requerimento de vinte e um de Novembro de dois mil e seis, de Maria Fernanda da Silva Machado, registado com o número dezasseis mil oitocentos e cinquenta e um, a solicitar o pagamento de uma indemnização no montante de 1.282,86 € (mil duzentos e oitenta e dois euros e oitenta e seis centimos), pelos danos causados no seu veiculo de matricula 40-07-QG, provocados pelo facto de ter caído num buraco não sinalizado na Rua Félix Vasconcelos, freguesia de Santa Cristina do Couto, deste Concelho, quando circulava com aquele veiculo na referida rua, no dia vinte de Novembro de dois mil e seis.

Do processo consta parecer jurídico no sentido de a Câmara Municipal assumir os prejuízos materiais decorrentes dos factos em causa e exercer o direito de regresso contra M. Fonseca & Filhos Lda, em virtude de o buraco em causa ter sido causado pela ruptura da rede de drenagem de águas pluviais, executada pela referida sociedade no âmbito da operação urbanística respeitante ao processo de obras particulares registado na câmara municipal com o número 458/203.

Tendo-se procedido à audiência prévia do administrador da massa falida daquela sociedade da intenção da câmara accionar a caução prestada por meio da garantia bancária número 07320000866880019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos S.A. e pagar a indemnização reclamada, aquele nada veio dizer ao processo.

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse accionar a caução prestada pela referida garantia bancária e a pagar a Maria Fernanda da Silva Machado, contribuinte número 127 856 005, uma indemnização no montante de 1.282,86 € (mil duzentos e oitenta e dois euros e oitenta e seis centimos), pelos prejuízos materiais decorrentes dos factos acima descritos, pagamento esse a efectuar depois de recebida da Caixa Geral de Depósitos SA a quantia em causa e mediante a apresentação da respectiva factura.

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.



**8. AQUISIÇÃO DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO DESTINADAS À EXECUÇÃO DA OBRA DE “RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO VISO – S. TIAGO DA CARREIRA”: AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO.**

Presente informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de vinte e nove de Setembro findo, registada com o número catorze mil e setenta e oito, a comunicar o resultado das negociações efectuadas com os proprietários das parcelas de terreno necessárias à execução da obra acima identificada, prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso (objectivo: 3.3.1; projecto: 003/2008/13);-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a lei prevê que se deve dar preferência à aquisição dos terrenos pela via do direito privado;-----

Considerando que as condições propostas pelos respectivos proprietários no processo de negociações são aceitáveis, proponho que a Câmara Municipal delibere adquirir as parcelas de terreno a seguir descritas, de cuja aquisição resulta uma despesa no montante global de 38.810,95€ (trinta e oito mil oitocentos e dez euros e noventa e cinco céntimos), a suportar pela rubrica orçamental com a classificação económica 070103, conforme proposta de cabimento número 4179/2009, de 01 do corrente mês de Outubro.-----

**TERRENOS A ADQUIRIR:**-----

**PARCELA UM:**-----

Parcela de terreno com a área de 579,88 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e nove vírgula oitenta e oito metros quadrados), sita no Lugar de Vermoim, freguesia de S. Tiago da Carreira, concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte e Nascente com Rua do Viso, de Sul com parte sobrante do prédio e Estrada Municipal e do Poente com parte sobrante do prédio e Manuel Alves Pereira, delimitada a cor roxa na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, que é a desanexar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 252/19990330 (dois cinco dois /um nove nove zero três zero)



e inscrito na matriz predial sob os artigos cento e dezoito urbano e cinquenta e seis rústico, sendo a referida parcela de terreno a desanexar na totalidade da parte rústica do prédio, propriedade de Isabel Maria Cincinato da Costa Gil Ferreira de Almeida Pulido, Maria da Conceição Cincinato da Costa Gil Ferreira de Freitas e Costa, Maria do Carmo Cincinato da Costa Gil Ferreira Cabral da Silveira e Maria Teresa Cincinato da Costa Gil Ferreira da Motta Capitão, contribuintes números 190 563 737, 109 888 359, 166 054 810 e 141 326 360, do qual são usufrutuários Manuel Gil dos Reis Carneiro Dias de Carvalho Ferreira e mulher Maria da Conceição Macedo de Freitas Cabral da Costa de Gil Ferreira, contribuintes números 109 888 332 e 109 888 340, respectivamente.

O preço a pagar pela identificada parcela de terreno é de 17.396,40€ (dezassete mil trezentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido do montante de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), a título de indemnização por benfeitorias existentes na parcela em causa (corte da ramada e perda de produção vinícola).

**PARCELA DOIS:**

Parcela de terreno com a área de 416,59m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezasseis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), sita no mesmo lugar de Vermoim, a confrontar de Norte e Nascente com parte sobrante do prédio, de Sul e Poente com Rua do Viso, delimitada a cor verde na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo IV da mesma, a qual é a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 21.013 (vinte e um mil e treze) e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 55 (cinquenta e cinco), propriedade de Fernando Alves Carneiro e mulher Maria Inês Mendes Carneiro, contribuintes números 141 124 253 e 141 124 245, respectivamente.

O preço a pagar por esta parcela de terreno é de 12.497,70€ (doze mil quatrocentos e noventa e sete euros e setenta cêntimos).

**PARCELA TRÊS:**

Parcela de terreno com a área de 27,79m<sup>2</sup> (vinte e sete vírgula setenta e nove metros

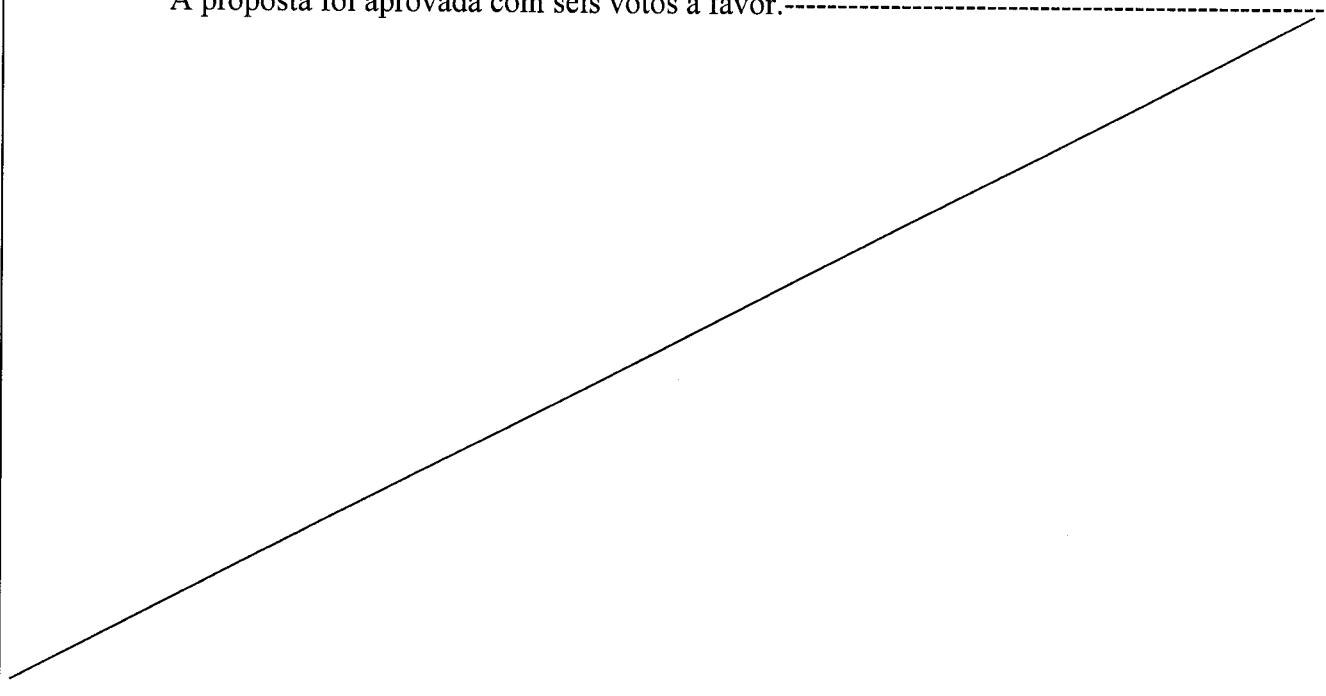


quadrados), sita no mesmo lugar de Vermoim, a confrontar de Norte com a Rua do Viso, de Nascente com as proprietárias da parcela 1, de Sul e Poente com parte sobrante do prédio, delimitada a cor azul na planta que constitui o Anexo IV desta acta, a qual é a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 414/231003 (quatro um quatro /dois três um zero zero três) e inscrito na matriz respectiva sob o artigo 115 (cento e quinze), propriedade de Manuel Alves Pereira e mulher Benilde Moreira Maia, contribuintes números 160 932 351 e 135 115 205, respectivamente.

O preço a pagar pela parcela de terreno número três é de 416,85€ (quatrocentos e dezasseis euros e oitenta e cinco céntimos).

A Câmara Municipal assume ainda a obrigação de executar todos os trabalhos descritos na aludida informação registada com o número catorze mil e setenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.





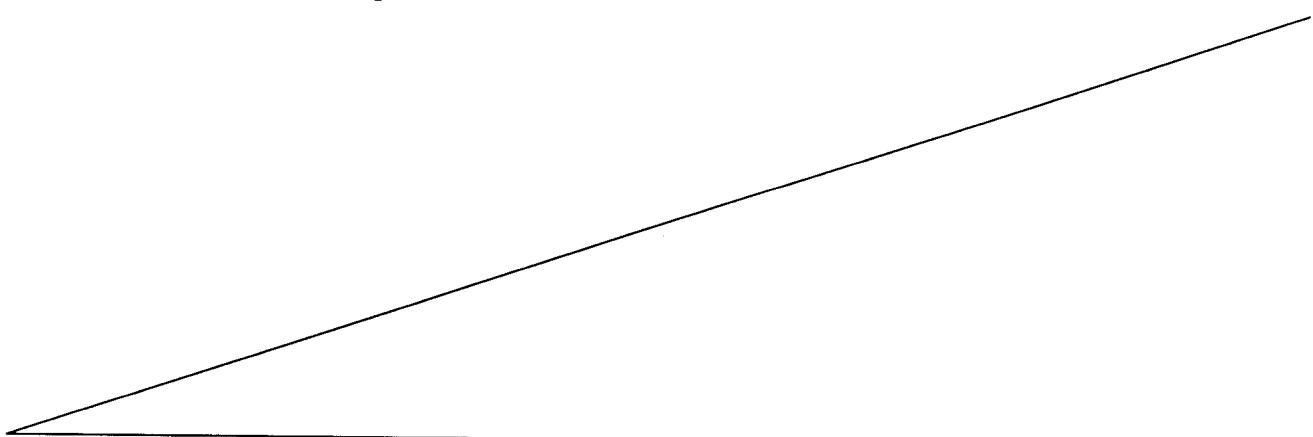
**9. PROPOSTA DE REFORÇO DOS MONTANTES DOS SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS A AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, DESTINADOS A CUSTEAR AS DESPESAS COM EXPEDIENTE E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E PRÉ-ESCOLAR.**

Presente informação de vinte e oito de Setembro findo, da Divisão de Educação, registada com o número treze mil novecentos e sessenta e um, a sugerir o reforço dos subsídios atribuídos para despesas com expediente e limpeza dos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo e do ensino pré-escolar, face às despesas acrescidas com a implementação dos planos de contingência tendentes à minimização do contágio pelo vírus da gripe A.

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir um subsídio aos Agrupamentos de Escolas abaixo identificados, em reforço do subsídio atribuído por deliberação de onze de Fevereiro último, no montante total de 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros).

- |  |  |
|--|--|
| - Agrupamento de Escolas de Agrela e Vale do Leça----- | 1.500,00 € (mil e quinhentos euros)      |
| - Agrupamento de Escolas de S. Martinho-----           | 2.000,00 € (dois mil euros)              |
| - Agrupamento Vertical do Ave-----                     | 1.500,00 € (mil e quinhentos euros)      |
| - Agrupamento de Escolas de Santo Tirso-----           | 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) |

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.



**10. OUTROS SUBSÍDIOS-----****A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2009/2010 – 2ª FASE-----**

O Senhor Presidente propôs que a Câmara, à semelhança dos anos anteriores e em conformidade com a informação da Divisão de Educação de um do corrente mês de Outubro, registada com o número catorze mil cento e quarenta e seis, deliberasse, de harmonia com o disposto no Decreto-Lei 55/2009, de 02 de Março, atribuir um subsidio aos agrupamentos das escolas abaixo identificadas, destinado a suportar as despesas com a aquisição de livros e material escolar, para alunos carenciados, durante o ano lectivo de 2009/2010 totalizando o montante de 15.200,00 (quinze mil e duzentos euros).-----

Agrupamento de Escolas de Santo Tirso-----	11.950,00€
(onze mil novecentos e cinquenta euros).-----	
Agrupamento Vertical do Ave-----	1.450,00€
(mil quatrocentos e cinquenta euros).-----	
Agrupamento de Escolas d' Agrela e Vale do Leça-----	150,00€
(cento e cinquenta euros).-----	
Agrupamento de Escolas de S. Martinho-----	1.450,00€
(mil quatrocentos e cinquenta euros).-----	
EBI Aves / S. Tomé de Negrelos-----	200,00€
(duzentos euros).-----	

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----



**10. B) COMPARTICIPAÇÃO DO CUSTO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PERTENCENTES A AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS, PARA O ANO LECTIVO 2009/2010: ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE NOVE DE SETEMBRO FINDO.**

Presente informação de um do corrente mês de Outubro, da Divisão de Educação, registada com o número catorze mil cento e quarenta e cinco, a comunicar que de acordo com o disposto no Decreto-Lei 55/2009, de 02 de Março, compete aos municípios comparticipar o custo das refeições fornecidas às crianças da educação pré-escolar pertencentes a agregados familiares carenciados.

Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:

A) Que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsidio mensal às entidades gestoras dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino identificados na aludida informação da Divisão de Educação, destinado a comparticipar o custo das refeições fornecidas aos alunos que frequentam o ensino pré-escolar pertencentes a agregados familiares carenciados.

O montante do subsidio mensal a atribuir será calculado em função do número de refeições fornecidas aos alunos beneficiários do subsidio de alimentação, da comparticipação atribuída a cada aluno (100% para alunos do escalão A e 50% para alunos do escalão B) e do preço máximo por refeição (1,46 €, de acordo com o despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação), cujo pagamento será processado pela Divisão de Gestão Financeira mediante prévio despacho do Presidente da Câmara, fundamentado em informação da Divisão de Educação sobre o número de refeições fornecidas aos alunos beneficiários do subsídio no mês respectivo.

B) Relativamente aos alunos beneficiários do subsidio de alimentação que frequentam os estabelecimentos de ensino cujos refeitórios escolares estão sob gestão da sociedade Lourenço & Nóbrega Lda, conforme contrato de prestação de serviços celebrado entre esta autarquia e aquela



sociedade em cinco de Janeiro último, propõe-se que a Câmara Municipal assuma o encargo correspondente ao diferencial entre o preço legislado (1,46 €) para as refeições em refeitórios escolares e a quota-partes a suportar pelos alunos.

Os estabelecimentos de ensino cujos refeitórios escolares estão sob a gestão daquela sociedade constam igualmente da aludida informação da Divisão de Educação.

As propostas foram aprovadas com seis votos a favor.

**10. C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS/2009: ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 17/06/2009.**

Presente informação da Divisão de Educação, de dois do corrente mês de Outubro, registada com o número catorze mil cento e quarenta e quatro, a sugerir a atribuição de subsídios para colónias de férias.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando que no Verão várias instituições do concelho promovem colónias de férias, proporcionando desse modo uma vivência saudável a milhares de crianças;

Considerando, ainda, que as actividades desenvolvidas durante o período em que decorrem as colónias de férias encerram conteúdos de elevado alcance pedagógico em vários domínios, com especial incidência para os de natureza sócio - afectiva e psicomotora, contribuindo, assim, para o crescimento harmonioso das crianças;

Considerando, finalmente, que a Câmara Municipal não pode ficar indiferente perante esta realidade social e educativa, devendo, à semelhança de anos anteriores, estimular e apoiar de forma inequívoca as diferentes iniciativas, proponho que a Câmara, ao abrigo da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e em aditamento aos subsídios já atribuídos por deliberação de dezassete de Junho último, delibere atribuir um subsídio no montante de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Quelha – S. Salvador do Campo.

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.



## **10. D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AJUDAR A CUSTEAR AS DESPESAS COM O PROLONGAMENTO DOS HORÁRIOS NOS JARDINS DE INFÂNCIA**

Presente comunicação de um do corrente mês de Outubro, da Divisão de Educação, registada com o número catorze mil cento e quarenta e nove, a informar que no âmbito do Contrato de Execução celebrado com o Ministério da Educação em dezasseis de Setembro de dois mil e oito, ratificado pela Câmara Municipal em reunião de catorze de Janeiro último, têm sido transferidas verbas para esta Câmara destinadas a comparticipar as despesas com o funcionamento dos prolongamentos dos horários dos jardins de infância.

O Senhor Presidente propôs que a Câmara, em execução daquele Contrato, deliberasse atribuir às entidades abaixo identificadas um subsídio mensal destinado a custear os encargos inerentes ao prolongamento dos horários dos jardins de infância que estão a ser geridos pelas respectivas associações, calculado em função do número de animadores sócio-culturais contratados para o efeito, sendo de 550 € (quinhentos e cinquenta euros) por cada animador, **a atribuir de Setembro a Dezembro do corrente ano.**

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Merouços – Santa Cristina do Couto----- 1.100,00 € (mil e cem euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Tarrio – Santa Cristina do Couto----- 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola EB1/JI de Ermida – Santa Cristina do Couto----- 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária e Pré-Primária de Guimarei----- 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais da Escola EB1 e Jardim de Infância de Paradela----- 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Junta de Freguesia de S. Mamede de Negrelhos----- 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)



H

- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Vinha – Burgães-----  
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Parada – Carreira-----  
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária nº1de Sequeirô-----  
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)-
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Igreja - Areias-----  
-----1.100,00 € (mil e cem euros)-
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Ensino Pré e Primário da Palmeira-----  
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Igreja – Lama-----  
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Agrupamento Vertical do Ave-----2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros)
- APEN-----1.100,00 € (mil e cem euros)
- Junta de Freguesia de Água Longa-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros), relativamente ao mês de Setembro, e 1 100,00 € (mil e cem euros) relativamente aos restantes meses;
- Junta de Freguesia de S. Miguel do Couto-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais dos alunos do Jardim de Infância do Ribeiro – Rebordões-----  
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)

**Subsídios a atribuir de Outubro a Dezembro:**

- Associação de Pais da Escola Primária de S. José – Refojos-----  
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais do Jardim de Infância da Boca-Vilarinho-----  
-----550,00 € (quinhentos e cinquenta euros).



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

*[Handwritten signature]*

Da presente proposta resulta uma despesa para o ano em curso no montante total de 57 750,00 € (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta euros), que será suportada pelas referidas transferências de verbas do Ministério da Educação.

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.

*[Large diagonal line from bottom-left to top-right]*



**10. E) À PARÓQUIA DE S. MAMEDE DE NEGRELOS – BENEFICIAÇÃO DA IGREJA E DO SALÃO PAROQUIAL.**

Presente ofício da Paróquia de S. Mamede de Negrelos, registado com o número onze mil oitocentos e quarenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de beneficiação da igreja e do salão paroquial, cujo orçamento é de 23.909,00€ (vinte e três mil novecentos e nove euros).

A Divisão de Edifícios informa que o orçamento apresentado é aceitável, atendendo à natureza e volume dos trabalhos a realizar, cuja necessidade foi constatada no local.

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Paróquia de S. Mamede de Negrelos um subsídio no montante de 11.954,50€ (onze mil novecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta céntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos.

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.



**10. F) À COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO PARTO, AREIAS---**

Presente ofício de nove de Junho último, da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Parto, Areias, registado com o número sete mil novecentos e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Parto, que tiveram lugar nos dias cinco e seis de Setembro findo.

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando que as festas e romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;

Considerando o disposto na alínea b) do nº4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500 € (quinhentos euros) à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Parto, Areias, representada por Carlos Filipe Neto, para ajudar a custear as despesas com as referidas festas.

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.



*[Handwritten signature]*

**10. G) COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,  
VILARINHO: PEDIDO DE SUBSÍDIO/2008-----**

Presente ofício de dez de Janeiro de dois mil e oito, da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário, freguesia de Vilarinho, registado com o número mil duzentos e cinquenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Rosário, que decorreram de nove a onze de Maio de dois mil e oito.

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando que as festas e romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;

Considerando o disposto na alínea b) do nº4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 350 € (trezentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário, freguesia de Vilarinho, representada por Domingos de Freitas Pimenta, para ajudar a custear as despesas com as referidas festas.

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.



**10. H) À COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,  
VILARINHO: PEDIDO DE SUBSÍDIO/2009-----**

Presente ofício de dez de Janeiro de dois mil e oito, da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário, freguesia de Vilarinho, registado com o número três mil e trinta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Rosário, que decorreram no mês de Maio último.-----

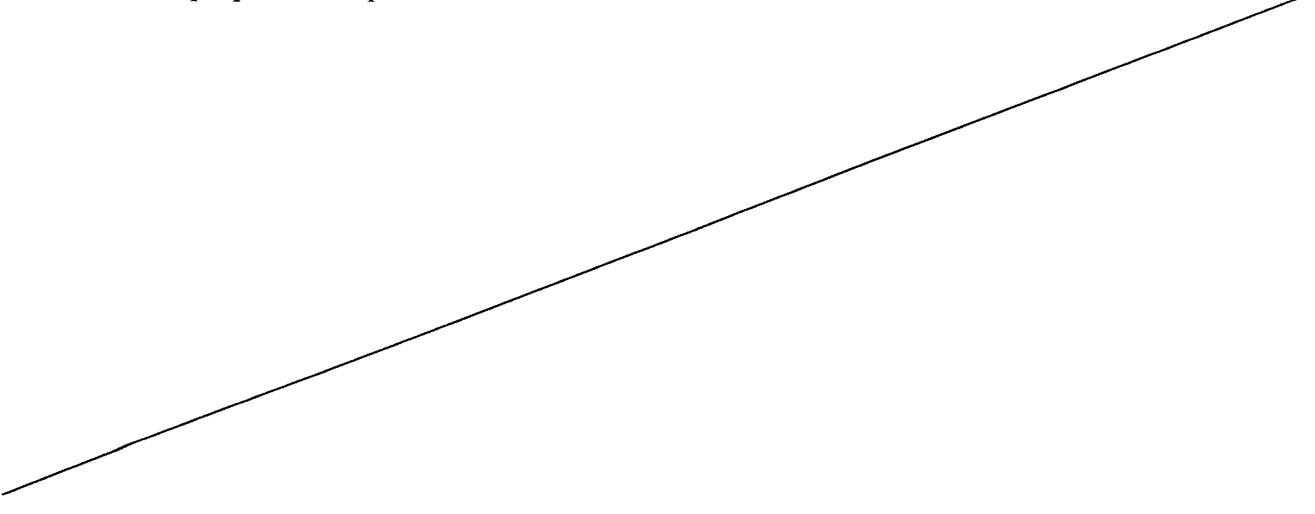
Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que as festas e romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;-----

Considerando o disposto na alínea b) do nº4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 350 € (trezentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário, freguesia de Vilarinho, representada por António Mendes Marinho e Domingos Martinho Ferreira Martins Neto, para ajudar a custear as despesas com as referidas festas.-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----





*(Handwritten signature)*

**10. I) À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE S. MARTINHO:CONSTRUÇÃO DE NOVOS BALNEÁRIOS.**

Presente ofício de vinte e um de Setembro findo, da Associação Recreativa de S. Martinho, registado com o número catorze mil cento e cinquenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de equipamento e mobiliário para os novos balneários.

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Associação Recreativa de S. Martinho um subsídio no montante de 15 000,00 € (quinze mil euros).

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.

*(Large handwritten signature at the bottom right corner)*



**10. J) À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA MARIA MADALENA DE SANTO TIRSO.**

Presente ofício de dezasseis de Setembro findo, da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Maria Madalena, registado com o número treze mil duzentos e cinquenta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as actividades dos três grupos corais que prestam serviço naquela paróquia.

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Maria Madalena um subsídio no montante de 600,00 € (seiscientos euros).

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.

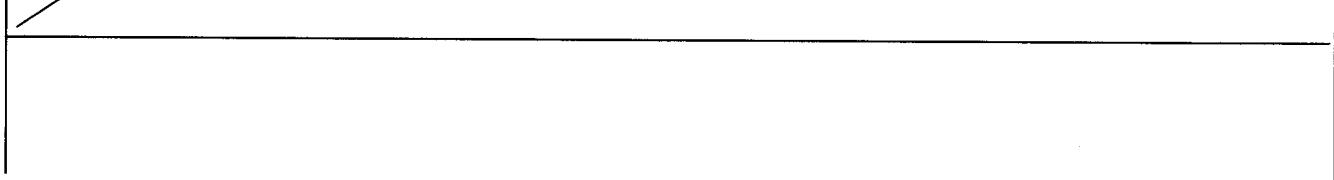


*[Handwritten signature]*

Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o Senhor Presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-----

**- Contratos de Empréstimo a longo prazo (25 anos) até ao montante de 829 076,00 € e 1 479 012,50 € para financiamento complementar da aquisição de fracções autónomas nas freguesias de Areias e Vila das Aves, respectivamente, destinadas a realojamento de agregados familiares em situação de grave carência habitacional: Aprovação das minutas dos contratos.**---

A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o referido assunto, o qual passa a constituir o subsequente ponto da presente acta.-----



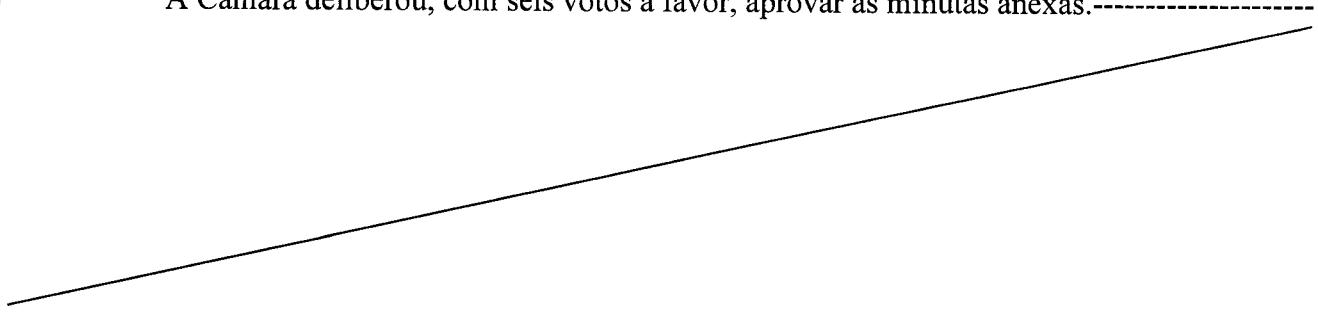


**11. CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (VINTE E CINCO ANOS)  
ATÉ AO MONTANTE DE 829 076,00 € E 1 479 012,50 € PARA FINANCIAMENTO  
COMPLEMENTAR DA AQUISIÇÃO DE FRACÇÕES AUTÓNOMAS NAS FREGUESIAS  
DE AREIAS E VILA DAS AVES, RESPECTIVAMENTE, DESTINADAS A  
REALOJAMENTO DE AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE GRAVE  
CARÊNCIA HABITACIONAL: APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS.**

Presente informação da Divisão de Gestão Financeira, de dois do corrente mês de Outubro, registada com o número catorze mil cento e cinquenta e três, a remeter as minutas dos Contratos de Abertura de Crédito a celebrar com o Banco BPI, S.A., relativas aos empréstimos acima referidos, cuja contratação foi autorizada pela Assembleia Municipal por deliberações de vinte e nove de Setembro findo.

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse aprovar as referidas minutas, das quais se juntam cópias à presente acta e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes dez folhas, ressalvando-se que das deliberações anteriores consta um erro quanto ao montante do empréstimo para financiamento complementar das fracções autónomas de Vila das Aves, que é de 1 479 012,50 € (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil e doze euros e cinquenta céntimos) e não 1 479 021,50 € (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil e vinte e um euros e cinquenta céntimos), como, por erro de escrita, consta das deliberações e despachos anteriores.

A Câmara deliberou, com seis votos a favor, aprovar as minutas anexas.



6/

**MINUTA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ENTRE O BANCO BPI E O  
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO ATÉ AO MONTANTE DE 829.076,00 EUROS**

Entre:

**PRIMEIRO – MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**, pessoa colectiva nº 501 306 870, daqui em diante designado abreviadamente por **MUTUÁRIO**, representado pelo Senhor .....,;

E

**SEGUNDO – BANCO BPI, S.A.**, Sociedade Aberta, pessoa colectiva e matrícula nº 501 214 534, com sede na Rua Tenente Valadim, nº 284, 4100 - 476 PORTO, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o capital social de € 900.000.000, daqui em diante designada abreviadamente por **BANCO**, representado pelos Senhores ..... e ....., na qualidade de procuradores.

Considerando que:

- a) O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, adiante designado por IHRU e o MUTUÁRIO celebraram um Acordo de Colaboração, no âmbito do PROHABITA - Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, criado pelo Decreto de Lei n.º 135/2004, de 3 Junho, e tendo em vista a resolução das situações de grave carência habitacional identificadas no âmbito do levantamento efectuado pelo Município no respectivo território;
- b) Em execução do referido Acordo, o MUTUÁRIO, irá adquirir .... habitações, localizadas na freguesia de Areias;
- c) Em 16 de Fevereiro de 2007, o BANCO, o IHRU e a Direcção-Geral do Tesouro (DGT) assinaram um Protocolo que visa definir os termos da participação do BANCO no financiamento a municípios para a realização de programas de habitação social, para renovação de áreas urbanas degradadas, no âmbito do Programa PROHABITA;
- d) Ao abrigo do referido Protocolo, o BANCO aprovou o financiamento para aquisição de .... fogos, a que se refere a al. b);

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>  
(MONTANTE)**

O BANCO concede ao MUTUÁRIO um empréstimo, sob a forma de abertura de crédito, até ao montante de EUR 829.076,00 (oitocentos e vinte e nove mil e setenta e seis euros).

## CLÁUSULA 2<sup>a</sup>

(FIM)

O empréstimo destina-se exclusivamente a financiar a aquisição de .... habitações, localizadas na freguesia de Areias, ao abrigo do Programa PROHABITA.

## CLÁUSULA 3<sup>a</sup>

### (CONDIÇÕES PRÉVIAS À PRODUÇÃO DE EFEITOS DO CONTRATO)

O presente contrato entrará em vigor na data de entrega pelo MUTUÁRIO ao BANCO dos documentos comprovativos de terem sido aprovados pela Assembleia Municipal os termos e condições do presente contrato, bem como o visto prévio do Tribunal de Contas, o que deverá acontecer no prazo máximo de seis meses após a assinatura do contrato.

## CLÁUSULA 4<sup>a</sup>

### (UTILIZAÇÃO)

1. O presente empréstimo irá ser utilizado numa única vez, devendo a utilização ser precedida de solicitação escrita do MUTUÁRIO ao BANCO, com a antecedência mínima de 3 dias úteis, acompanhada de comunicação escrita do IHRU a autorizar a libertação dos fundos.
2. Os pedidos de utilização apresentados nos termos do número anterior, deverão indicar claramente (i) a aplicação a dar aos fundos (ii) a data prevista para a utilização; (iii) e o montante da utilização.
3. O período de utilização do empréstimo será, no máximo, de 6 meses a contar da data da entrada em vigor do presente contrato, sendo que findo este prazo não poderá ser efectuado qualquer desembolso ao abrigo do mesmo.
4. As utilizações serão efectuadas através da conta nº 6-1643016.001.001 de que o MUTUÁRIO é titular junto do BANCO.

## CLÁUSULA 5<sup>a</sup>

### (CONTAGEM E VENCIMENTO DE JUROS)

1. Sobre o montante em dívida no início de cada período de contagem de juros, vencer-se-ão juros calculados dia a dia, tomando por base um ano de 360 dias.
2. Durante o período de utilização, em que os juros serão determinados pelo método das taxas proporcionais, os períodos de contagem de juros serão de 6 meses a contar da data da entrada em vigor do presente contrato.

Findo o período de utilização e iniciado o período de reembolso, em que se passa a aplicar o método das taxas equivalentes, os períodos de contagem de juros serão de 6 meses cada.

3. Os juros serão pagos postecipadamente no final de cada período de contagem, sendo os juros devidos após o período de utilização pagos conjuntamente com as prestações de reembolso.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>**  
**(TAXA DE JURO)**

1. O empréstimo vencerá juros à uma taxa anual nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de um spread de 1,8 pontos percentuais, sem arredondamento adicional, que nesta data corresponde a uma taxa nominal de ...% e à T.A.E. de ...%.
2. A taxa de juro referida no número anterior poderá, sempre com respeito pelo Protocolo referido na alínea c) dos Considerandos e pelos condicionalismos legais em cada momento vigentes, ser objecto das alterações comunicadas pelo BANCO, por escrito, e com uma antecedência mínima de cinco dias em relação ao início de cada período de juros.
3. As eventuais variações da taxa de juro produzirão efeitos a partir do início do período de contagem de juros subsequente.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>**  
**(BONIFICAÇÃO DE JUROS)**

1. A taxa de juro devida pelo MUNICÍPIO, poderá ser objecto de uma bonificação de 60% da taxa de referência para o cálculo das bonificações criada pelo Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro, ou da taxa de juro contratual, definida nos termos da cláusula anterior, quando esta for inferior.
2. A bonificação referida no número anterior fica a cargo da DGT nos termos do Protocolo referido no Preâmbulo deste contrato e da Portaria n.º 1149/2001, de 29 de Setembro.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>**  
**(MORA)**

Sem prejuízo do disposto na clausula 11<sup>a</sup>, em caso de mora no reembolso do capital do empréstimo ou no pagamento de qualquer outra prestação pecuniária dele emergente, sobre o respectivo montante e durante o tempo em que a mora se verificar, incidirá a taxa de juro nominal fixada no n.º 1 da Cláusula 6<sup>a</sup> deste contrato, acrescida, a título de cláusula penal, de quatro por cento ao ano ou da sobretaxa legal máxima que no momento estiver em vigor.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>**  
**(PRAZO E REEMBOLSO)**

1. O prazo de reembolso do empréstimo é de 24 anos e 6 meses, e inicia-se no termo do período de contagem de juros em que se verifique a utilização do capital. O prazo máximo do empréstimo é de 25 anos, a contar da data da entrada em vigor do presente contrato.

2. O reembolso será feito em 49 prestações semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 6 meses após o termo do período de contagem de juros em que se verifique a última utilização do capital.
3. A antecipação da amortização, total ou parcial, do presente empréstimo, sem qualquer penalização para o MUTUÁRIO, só poderá ocorrer no final de cada período de contagem de juros, sendo necessário um aviso prévio do MUTUÁRIO, nesse sentido, com um mínimo de 30 dias relativamente a essa data.
4. No caso de amortização parcial, serão os pagamentos antecipados imputados à última ou últimas prestações de amortização.
5. Em tudo o que não estiver especialmente regulado no presente contrato relativamente ao cálculo dos juros e reembolso do empréstimo, aplicar-se-á o disposto na lei, nomeadamente na Portaria n.º 1149/2001, de 29 de Setembro, sem prejuízo das partes poderem convencionar diferentemente, se e quando a lei o permitir.
6. O reembolso do empréstimo, o pagamento dos juros, bem como o de todas as outras verbas previstas neste contrato serão efectuados através da conta identificada no n.º 4 da Cláusula 4<sup>a</sup>.
7. As quantias recebidas pelo BANCO ao abrigo do presente contrato serão imputadas, sucessivamente, no pagamento de despesas, impostos e encargos, indemnizações, juros e capital.

#### CLÁUSULA 10<sup>a</sup>

##### (GARANTIA)

1. Em caso de incumprimento das obrigações de reembolso de capital e de pagamento dos juros e demais encargos decorrentes do presente contrato, o MUTUÁRIO reconhece ao BANCO o direito a receber directamente do Estado uma parcela das transferências resultantes da aplicação da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), nos termos do artigo 34.<sup>º</sup> dessa lei, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, o MUTUÁRIO obriga-se, no âmbito das suas competências, a praticar todos os actos que se revelem necessários à concretização da dedução às transferências.

#### CLÁUSULA 11<sup>a</sup>

##### (VENCIMENTO ANTECIPADO)

1. O não cumprimento pelo MUTUÁRIO de qualquer das obrigações, pecuniárias ou de outra espécie, derivadas do presente contrato, ou de qualquer outra obrigação contraída, pelo MUTUÁRIO, junto do BANCO ou de qualquer entidade que integre o Grupo BPI, confere ao BANCO o direito de exigir o imediato e automático vencimento deste contrato e, consequentemente, o não procedimento de quaisquer desembolsos adicionais e a exigibilidade de tudo quanto constitua



o crédito do BANCO, passando todo o montante a vencer juros à taxa nominal acrescida, de acordo com o referido na antecedente Cláusula 8<sup>a</sup>.

2. Igual direito assiste ao BANCO se o crédito for utilizado para fim diferente daquele para que foi concedido ou se se revelarem incorrectos os elementos, informações e documentos entregues pelo MUTUÁRIO ao abrigo do presente contrato, ou ainda, se os mesmos revelarem considerável diminuição das garantias.

#### CLÁUSULA 12<sup>a</sup>

##### (DISPOSIÇÕES DIVERSAS)

1. São de conta do MUTUÁRIO todas as despesas e encargos decorrentes da celebração e execução deste contrato, incluindo custos decorrentes do Protocolo referido na alínea c) dos Considerandos estabelecido por força da legislação em vigor, designadamente comissões por prestação de serviços do IHRU, bem como as despesas judiciais e extra-judiciais, incluindo honorários de advogado e solicitador, que o Banco faça para garantia e cobrança do seu crédito.
2. O MUTUÁRIO autoriza, desde já, o BANCO a ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual a outra instituição, sem prejuízo das correspondentes notificações ao MUTUÁRIO.
3. O MUTUÁRIO dá o seu acordo ao eventual refinanciamento do projecto que o integra junto do Banco Europeu de Investimento, nos termos das linhas de crédito de que o BANCO beneficia ou venha a beneficiar junto daquela Instituição Comunitária ou de outra entidade financeira externa.

#### CLÁUSULA 13<sup>a</sup>

##### (FORO)

Para todas as questões emergentes do presente contrato é estipulado o foro da comarca do Porto.

Feito no Porto, a ... de Outubro de 2009, em 3 exemplares devidamente rubricados e assinados.

BANCO BPI, S.A.

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

**MINUTA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ENTRE O BANCO BPI E O  
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO ATÉ AO MONTANTE DE 1.479.012,50 EUROS**

Entre:

PRIMEIRO – MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, pessoa colectiva nº 501 306 870, daqui em diante designado abreviadamente por MUTUÁRIO, representado pelo Senhor .....

E

SEGUNDO – BANCO BPI, S.A., Sociedade Aberta, pessoa colectiva e matrícula nº 501 214 534, com sede na Rua Tenente Valadim, nº 284, 4100 - 476 PORTO, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o capital social de € 900.000.000, daqui em diante designada abreviadamente por BANCO, representado pelos Senhores ..... e ....., na qualidade de procuradores.

Considerando que:

- a) O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, adiante designado por IHRU e o MUTUÁRIO celebraram um Acordo de Colaboração, no âmbito do PROHABITA - Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, criado pelo Decreto de Lei n.º 135/2004, de 3 Junho, e tendo em vista a resolução das situações de grave carência habitacional identificadas no âmbito do levantamento efectuado pelo Município no respectivo território;
- b) Em execução do referido Acordo, o MUTUÁRIO, irá adquirir .... habitações, localizadas na freguesia de Vila das Aves;
- c) Em 16 de Fevereiro de 2007, o BANCO, o IHRU e a Direcção-Geral do Tesouro (DGT) assinaram um Protocolo que visa definir os termos da participação do BANCO no financiamento a municípios para a realização de programas de habitação social, para renovação de áreas urbanas degradadas, no âmbito do Programa PROHABITA;
- d) Ao abrigo do referido Protocolo, o BANCO aprovou o financiamento para aquisição de .... fogos, a que se refere a al. b);

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>**

**(MONTANTE)**

O BANCO concede ao MUTUÁRIO um empréstimo, sob a forma de abertura de crédito, até ao montante de EUR 1.479.012,50 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil e doze euros e cinquenta céntimos).

## CLÁUSULA 2<sup>a</sup>

(FIM)

O empréstimo destina-se exclusivamente a financiar a aquisição de .... habitações, localizadas na freguesia de Vila das Aves, ao abrigo do Programa PROHABITA.

## CLÁUSULA 3<sup>a</sup>

(CONDIÇÕES PRÉVIAS À PRODUÇÃO DE EFEITOS DO CONTRATO)

O presente contrato entrará em vigor na data de entrega pelo MUTUÁRIO ao BANCO dos documentos comprovativos de terem sido aprovados pela Assembleia Municipal os termos e condições do presente contrato, bem como o visto prévio do Tribunal de Contas, o que deverá acontecer no prazo máximo de seis meses após a assinatura do contrato.

## CLÁUSULA 4<sup>a</sup>

(UTILIZAÇÃO)

1. O presente empréstimo irá ser utilizado numa única vez, devendo a utilização ser precedida de solicitação escrita do MUTUÁRIO ao BANCO, com a antecedência mínima de 3 dias úteis, acompanhada de comunicação escrita do IHRU a autorizar a libertação dos fundos.
2. Os pedidos de utilização apresentados nos termos do número anterior, deverão indicar claramente (i) a aplicação a dar aos fundos (ii) a data prevista para a utilização; (iii) e o montante da utilização.
3. O período de utilização do empréstimo será, no máximo, de 6 meses a contar da data da entrada em vigor do presente contrato, sendo que findo este prazo não poderá ser efectuado qualquer desembolso ao abrigo do mesmo.
4. As utilizações serão efectuadas através da conta nº 6-1643016.001.001 de que o MUTUÁRIO é titular junto do BANCO.

## CLÁUSULA 5<sup>a</sup>

(CONTAGEM E VENCIMENTO DE JUROS)

1. Sobre o montante em dívida no início de cada período de contagem de juros, vencer-se-ão juros calculados dia a dia, tomando por base um ano de 360 dias.
2. Durante o período de utilização, em que os juros serão determinados pelo método das taxas proporcionais, os períodos de contagem de juros serão de 6 meses a contar da data da entrada em vigor do presente contrato.  
Findo o período de utilização e iniciado o período de reembolso, em que se passa a aplicar o método das taxas equivalentes, os períodos de contagem de juros serão de 6 meses cada.
3. Os juros serão pagos postecipadamente no final de cada período de contagem, sendo os juros devidos após o período de utilização pagos conjuntamente com as prestações de reembolso.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>**  
**(TAXA DE JURO)**

1. O empréstimo vencerá juros à uma taxa anual nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de um spread de 1,8 pontos percentuais, sem arredondamento adicional, que nesta data corresponde a uma taxa nominal de ...% e à T.A.E. de ...%.
2. A taxa de juro referida no número anterior poderá, sempre com respeito pelo Protocolo referido na alínea c) dos Considerandos e pelos condicionalismos legais em cada momento vigentes, ser objecto das alterações comunicadas pelo BANCO, por escrito, e com uma antecedência mínima de cinco dias em relação ao início de cada período de juros.
3. As eventuais variações da taxa de juro produzirão efeitos a partir do início do período de contagem de juros subsequente.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>**  
**(BONIFICAÇÃO DE JUROS)**

1. A taxa de juro devida pelo MUNICÍPIO, poderá ser objecto de uma bonificação de 60% da taxa de referência para o cálculo das bonificações criada pelo Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro, ou da taxa de juro contratual, definida nos termos da cláusula anterior, quando esta for inferior.
2. A bonificação referida no número anterior fica a cargo da DGT nos termos do Protocolo referido no Preâmbulo deste contrato e da Portaria n.º 1149/2001, de 29 de Setembro.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>**  
**(MORA)**

Sem prejuízo do disposto na clausula 11<sup>a</sup>, em caso de mora no reembolso do capital do empréstimo ou no pagamento de qualquer outra prestação pecuniária dele emergente, sobre o respectivo montante e durante o tempo em que a mora se verificar, incidirá a taxa de juro nominal fixada no n.º 1 da Cláusula 6<sup>a</sup> deste contrato, acrescida, a título de cláusula penal, de quatro por cento ao ano ou da sobretaxa legal máxima que no momento estiver em vigor.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>**  
**(PRAZO E REEMBOLSO)**

1. O prazo de reembolso do empréstimo é de 24 anos e 6 meses, e inicia-se no termo do período de contagem de juros em que se verifique a utilização do capital. O prazo máximo do empréstimo é de 25 anos, a contar da data da entrada em vigor do presente contrato.

2. O reembolso será feito em 49 prestações semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 6 meses após o termo do período de contagem de juros em que se verifique a última utilização do capital.
3. A antecipação da amortização, total ou parcial, do presente empréstimo, sem qualquer penalização para o MUTUÁRIO, só poderá ocorrer no final de cada período de contagem de juros, sendo necessário um aviso prévio do MUTUÁRIO, nesse sentido, com um mínimo de 30 dias relativamente a essa data.
4. No caso de amortização parcial, serão os pagamentos antecipados imputados à última ou últimas prestações de amortização.
5. Em tudo o que não estiver especialmente regulado no presente contrato relativamente ao cálculo dos juros e reembolso do empréstimo, aplicar-se-á o disposto na lei, nomeadamente na Portaria n.º 1149/2001, de 29 de Setembro, sem prejuízo das partes poderem convencionar diferentemente, se e quando a lei o permitir.
6. O reembolso do empréstimo, o pagamento dos juros, bem como o de todas as outras verbas previstas neste contrato serão efectuados através da conta identificada no n.º 4 da Cláusula 4<sup>a</sup>.
7. As quantias recebidas pelo BANCO ao abrigo do presente contrato serão imputadas, sucessivamente, no pagamento de despesas, impostos e encargos, indemnizações, juros e capital.

#### CLÁUSULA 10<sup>a</sup>

##### (GARANTIA)

1. Em caso de incumprimento das obrigações de reembolso de capital e de pagamento dos juros e demais encargos decorrentes do presente contrato, o MUTUÁRIO reconhece ao BANCO o direito a receber directamente do Estado uma parcela das transferências resultantes da aplicação da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), nos termos do artigo 34.<sup>º</sup> dessa lei, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, o MUTUÁRIO obriga-se, no âmbito das suas competências, a praticar todos os actos que se revelem necessários à concretização da dedução às transferências.

#### CLÁUSULA 11<sup>a</sup>

##### (VENCIMENTO ANTECIPADO)

1. O não cumprimento pelo MUTUÁRIO de qualquer das obrigações, pecuniárias ou de outra espécie, derivadas do presente contrato, ou de qualquer outra obrigação contraída, pelo MUTUÁRIO, junto do BANCO ou de qualquer entidade que integre o Grupo BPI, confere ao BANCO o direito de exigir o imediato e automático vencimento deste contrato e, consequentemente, o não procedimento de quaisquer desembolsos adicionais e a exigibilidade de tudo quanto constitua

o crédito do BANCO, passando todo o montante a vencer juros à taxa nominal acrescida, de acordo com o referido na antecedente Cláusula 8<sup>a</sup>.

2. Igual direito assiste ao BANCO se o crédito for utilizado para fim diferente daquele para que foi concedido ou se se revelarem incorrectos os elementos, informações e documentos entregues pelo MUTUÁRIO ao abrigo do presente contrato, ou ainda, se os mesmos revelarem considerável diminuição das garantias.

#### CLÁUSULA 12<sup>a</sup>

##### (DISPOSIÇÕES DIVERSAS)

1. São de conta do MUTUÁRIO todas as despesas e encargos decorrentes da celebração e execução deste contrato, incluindo custos decorrentes do Protocolo referido na alínea c) dos Considerandos estabelecido por força da legislação em vigor, designadamente comissões por prestação de serviços do IHRU, bem como as despesas judiciais e extra-judiciais, incluindo honorários de advogado e solicitador, que o Banco faça para garantia e cobrança do seu crédito.
2. O MUTUÁRIO autoriza, desde já, o BANCO a ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual a outra instituição, sem prejuízo das correspondentes notificações ao MUTUÁRIO.
3. O MUTUÁRIO dá o seu acordo ao eventual refinanciamento do projecto que o integra junto do Banco Europeu de Investimento, nos termos das linhas de crédito de que o BANCO beneficia ou venha a beneficiar junto daquela Instituição Comunitária ou de outra entidade financeira externa.

#### CLÁUSULA 13<sup>a</sup>

##### (FORO)

Para todas as questões emergentes do presente contrato é estipulado o foro da comarca do Porto.

Feito no Porto, a ... de Outubro de 2009, em 3 exemplares devidamente rubricados e assinados.

BANCO BPI, S.A.

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 22 Fl. 80  
7 de Outubro de 2009

*[Handwritten signature]*

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** No final e depois de lida a presente acta, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma acta em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

A acta foi aprovada em minuta com seis votos a favor.

*[Large diagonal line drawn across the page from bottom-left to top-right]*

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 22 Fl. 81  
7 de Outubro de 2009

*[Handwritten signature]*

**ENCERRAMENTO.**

A reunião foi encerrada eram: Onze horas e dez minutos.

E para constar se lavrou a presente acta que tem oitenta e uma folhas, e quatro documentos anexos apenas utilizadas no anverso, que eu *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

*[Handwritten signature]*

**APROVAÇÃO DA ACTA.**

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 21/10/2009 conforme consta do item um da respectiva acta (folhas Cinco da respectiva minuta).

A Secretaria,

*[Handwritten signature]*